

ATA N.º 13/2023

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 1 DE JUNHO DE 2023**

No dia 01 do mês de junho do ano de 2023, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:08 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. Pedro Miguel Campinos Pintor e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, e comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente o Senhor Vereador Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, bem assim o Senhor Vereador Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo, em virtude de ter apresentado substituição, conforme o art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Dr. Nuno Gilberto Silva Ribeiro, cidadão disponível a seguir na ordem da lista do PSD. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck. De imediato e considerando que se encontrava presente no Salão Nobre um cidadão que pretendia intervir, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual o munícipe podia usar da palavra: ---

O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Carlos Jorge Lucas Tavares: -----

- usou da palavra o Sr. Carlos Jorge Lucas Tavares, residente em Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, dando conta da existência de sinais de trânsito naquele lugar, exemplificando com um existente, em cimento, na Rua Fonte da Quinta, que não cumprirão as regras constantes do Regulamento de Sinalização do Trânsito, o que, na sua opinião, poderá anular a produção de efeitos e implicar na segurança e responsabilidade dos utilizadores da via, sugerindo pois uma verificação da sinalização. Continuou, referindo que, quem circula dos Paços do Município para a Av. Bernardino Máximo de Albuquerque, existe um estrangulamento de via, questionando qual o objetivo e sugerindo uma verificação da sinalização existente. Mais disse que a ponte de Valmaior, aquando da sua recuperação, foi iluminada, situação que há

muito já não se verifica, referindo considerar interessante a iluminação do património público no centro de Valmaior. Disse também que, no sentido de iluminar o património público, o edifício do Torreão poderia ser iluminado, dando-lhe visibilidade a quem circula no IC2. Continuou referindo entender pertinente o desenvolvimento de um projeto que incentive a população à limpeza de valetas, incentivos que poderiam passar, entre outros, pela minoração do IMI, reduzindo custos elevados para a autarquia e melhorando a imagem e segurança das vias. Quanto à colocação de lombas redutoras de velocidade automóvel, disse entender ser um mecanismo ultrapassado, até porque não resolvem a redução da velocidade de circulação automóvel, podendo, inclusive, criar problemas maiores, considerando que a substituição de lombas por de radares de velocidade seria mais eficaz e pedagógica. -----

O Sr. Presidente agradeceu as intervenções e informou que a Câmara Municipal tem introduzido melhorias na segurança rodoviária e pedonal, exemplificando com a intervenção na passadeira junto aos Paços do Concelho, no sentido de melhorar a visibilidade e que implicou a redução de lugares de estacionamento e o reforço de iluminação no local. Continuou informando que na passada reunião do Conselho Municipal de Segurança (Restrito) foi já abordada a criação de uma Comissão Municipal de Trânsito, para análise e elaboração de propostas de intervenção. As lombas têm vindo a ser colocadas nos locais que implicam maior cuidado. Quanto à iluminação pública e de edifícios municipais, tem havido um reforço na iluminação e um cuidado na substituição de lâmpadas por leds, atentos ao consumo. -----

Não havendo mais munícipes que pretendiam usar da palavra, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 13/2023. -----

#### **A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador Dr. Pedro Pintor – apresentou a seguinte intervenção: “Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, O PSD – Partido Social Democrata sempre teve uma postura positiva e construtiva na fiscalização deste executivo, responsabilidade que lhe cabe enquanto oposição. Assim, entendemos que haveria outra opção ao fecho das piscinas municipais. Discordamos do modelo de “festas”, a saber: Festival do Pão e Albergaria ConVida. Somos críticos da política de “subsidiopendência” que V/ Exas. praticam com associações e coletividades. Mantemos reservas sobre a estratégia, ou ausência dela, no que respeita à atração de novos investimentos. Entre outros. No entanto, coerentes com a nossa postura, devemos e queremos parabenizar o atual executivo pela inauguração do CROAA – Centro de Recolha Oficial de Animais de Albergaria-a-Velha. Este é um equipamento moderno e capaz de cuidar de cães e gatos, que infelizmente perderam ou não encontraram ainda o seu “melhor amigo”.“-----

**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1 ATA N.º 12/2023**

Foi presente a ata n.º 12/2023, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 18 de maio de 2023.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Nuno Gilberto Silva Ribeiro, por não ter participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.

**2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 31 de maio de 2023, eram das quantias de:

Operações Orçamentais - € 2.135.472,69;

Operações não Orçamentais - € 1.109.279,79.

**3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS**

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção Administrativa e de Atendimento e Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4 COMPOSIÇÃO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

O Sr. Presidente informou que, por seu despacho exarado em 19 do pretérito mês de maio, determinou a alteração da constituição do Gabinete de Apoio à Presidência para dois secretários, designando Sara Isabel Oliveira Duarte, com efeitos a partir de 22 de maio de 2023 (inclusive).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**5 CANDIDATURA AO LOTE 19 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2021. SITO NA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EMISSÃO DE PARECER**

A Comissão designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, exarado em 18 de julho de 2022, para análise e acompanhamento das candidaturas e do integral cumprimento

do Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, designadamente no que respeita aos artigos 10º e 12º, ou seja, análise do processo e critérios de apreciação das candidaturas e também licenciamento, construção e laboração, composta por Dr. Joaquim Miguel Coimbra de Castro, Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Cristina Martins de Figueiredo, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, e Eng.ª Janete Maria Pereira, Técnica Superior da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, reuniu no dia 23 de maio de 2023 para análise da candidatura apresentada pela Carlos Rocha & Carlos Rocha Construções, Lda. ao Lote 19 do Loteamento titulado pelo Alvará n.º 01/2021, concluindo, após análise dos fatores de ponderação, que: analisada a candidatura e respetivo enquadramento no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022, para efeitos do disposto no artigo 10º do citado Regulamento, compete agora à Câmara Municipal a eventual emissão de parecer favorável à candidatura apresentada pela Carlos Rocha & Carlos Rocha Construções, Lda. para aquisição de direitos sobre o lote 19, mediante contrato de compra e venda, nos seguintes termos: -----

- Lote 19 do Alvará de Loteamento n.º 01/2021, sito na Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, com a área de 3146 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4640 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 8558, pelo montante de €78.650,00 a liquidar integralmente no ato da escritura de compra e venda, em obediência às regras estabelecidas no Regulamento para a Cedência de Lote(s) de Terreno da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha, Alvará de Loteamento n.º 01/2021 e demais condições que constantes do Edital n.º 199/2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à candidatura apresentada pela Carlos Rocha & Carlos Rocha Construções, Lda., na condição da empresa se comprometer a eliminar, pelo menos, um dos estaleiros que detém no centro da cidade até ao limite de seis meses antes do prazo da conclusão da obra no sobredito lote, bem como notificar a candidata para, no prazo de 30 dias contados da data da apresentação da proposta, declarar expressamente, por escrito, a aceitação da presente deliberação, nos termos do artigo 10º do identificado Regulamento. A não eliminação do estaleiro atrás referida implicará o incumprimento das condições de atribuição do Lote, com as regulamentares consequências. --

## 6 **ADESÃO À REDE "GLOBAL PARLIAMENT OF MAYORS"** -----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 18 de maio findo, que se transcreve: "Considerando (que): 1. A Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) endereçou aos Presidentes de Câmara o convite para a adesão à Rede "Global Parliament Of

Mayors" (Parlamento Global de Presidentes), uma iniciativa de governança criada em 2016, que agrega Presidentes de Câmara de todo o mundo, com sede em Haia; 2. A Rede "Global Parliament Of Mayors" visa promover a democracia, a autonomia local, o diálogo aberto e permanente e a partilha de experiências entre os Eleitos Locais de todo o mundo, permitindo desenvolver soluções inovadoras de governação e partilhar as boas práticas que têm sido implementadas pelos diversos Municípios, através de uma plataforma online que agrega todos os membros da Rede; 3. O ciclo de trabalhos da Rede "Global Parliament Of Mayors" é organizado anualmente através de uma agenda intensiva e partilhada entre os seus membros, trazendo ao debate temas da atualidade, tais como: a democracia, a interdependência e a capacitação do poder público local em prol do interesse público, a discussão das políticas de saúde, ambiente, desenvolvimento económico e das políticas sociais, os desafios da inteligência artificial e o debate acerca do futuro das políticas públicas e do papel dos Autarcas (conforme Roadmap 2023-2024 que se junta como Anexo I); 4. No panorama nacional aderiram à Rede os Senhores Presidentes de Câmara de Braga, Cascais, Cantanhede, Mafra, Matosinhos e Valongo, estando a adesão sujeita a uma despesa anual, apurada com base no rendimento nacional bruto per capita e a densidade populacional do Município e limitada ao Mandato do Presidente de Câmara, no valor € 1.933,00 (mil novecentos e trinta e três euros), para a qual existe dotação financeira; 5. A adesão do Município de Albergaria-a-Velha ao Parlamento Global de Presidentes permite o contacto com diferentes realidades e desafios de governação, contribuindo diretamente para o enriquecimento e para a afirmação do interesse público local e para a divulgação das iniciativas e medidas de boa governação do Município, estando alinhada com a visão do Município nos Documentos Estratégicos (Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano), nomeadamente no Eixo 5: Boa Governação Democrática; Considerando ainda (que): 6. Nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da cooperação externa; 7. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente da Câmara Municipal "Representar o município em juízo e fora dele"; PROPONHO (QUE): - A Câmara Municipal delibere autorizar e aprovar a adesão do Município de Albergaria-a-Velha, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, à rede Global Parliament of Mayors."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e, conseqüentemente autorizar e aprovar a adesão do Município de Albergaria-a-Velha à rede "Global Parliament of Mayors", nos termos da proposta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante da presente deliberação (Doc. 1 - fls 3). -----

**7 PROTOCOLO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DE AVEIRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) - INFORMÁTICA** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 23 de maio de 2023, que se transcreve: "Considerando (que): 1. A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha tem vindo a colaborar com a Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro (AEVA), nomeadamente ao nível da formação em contexto de trabalho e estágios formativos dos alunos da Escola Profissional de Aveiro (EPA) – Pólo de Sever do Vouga; 2. A AEVA está a ultimar o processo de candidatura à 2.ª fase de financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para o Centro Tecnológico na área de Informática, pretendendo, entre outros, organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho aos alunos de CTE de Informática nos Cursos de Técnico/a de Informática – Sistemas; Programador/a de Informática; Técnico/a de Informática - Instalação e Gestão de Redes; e Técnico/a de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos; 3. É do interesse do Município estender a colaboração com a AEVA-EPA, em novas áreas, nomeadamente para efeitos de diagnóstico de necessidades de qualificação de jovens e adultos de acordo com as necessidades das empresas locais, intercâmbio técnico e desenvolvimento de iniciativas e projetos conjuntos que, através daquele Pólo, possam servir os interesses da população local, identificados em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Económico e com a Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; 4. O Acordo de Cooperação destina-se unicamente à prossecução das atividades de colaboração descritas na Cláusula Terceira do mencionado Protocolo, que se junta em Minuta como Anexo I, não determina a assunção de compromissos e encargos financeiros para o Município de Albergaria-a-Velha; 5. A minuta do Acordo de Cooperação foi enviada ao Município em 17/05/2023, com caráter de urgência na sua devolução, porquanto o período para a apresentação de candidatura terminará no próximo dia 29 de maio, isto é, em data anterior à próxima Reunião de Câmara Municipal; Considerando ainda (que): 6. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção da educação, ensino e formação profissional, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências dos órgãos municipais no domínio da Educação; 7. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior; 8. Nos termos da alínea f) do

n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os contratos-programa) em nome do Município; 9. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: A aprovação da Minuta do Protocolo: Acordo de Cooperação entre a Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha – Centro Tecnológico Especializado (CTE) – Informática, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

**8 PROTOCOLO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DE AVEIRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) – INDUSTRIAL** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 23 de maio de 2023, que se transcreve: “Considerando (que): 1. A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha tem vindo a colaborar com a Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro (AEVA), nomeadamente ao nível da formação em contexto de trabalho e estágios formativos dos alunos da Escola Profissional de Aveiro (EPA) – Pólo de Sever do Vouga; 2. A AEVA está a ultimar o processo de candidatura à 2.ª fase de financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para o Centro Tecnológico na área Industrial, pretendendo, entre outros, organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho aos alunos de CTE de Industrial nos Cursos de Técnico/a de Manutenção Industrial - Variante de Mecatrónica; Técnico/a de Soldadura; Técnico/a de Manutenção Industrial - Variante de Eletromecânica; Técnico/a de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica; Técnico/a de Maquinação e Programação CNC; Técnico/a de Reparação e Pintura de Carroçarias; Técnico/a de Eletrónica e Telecomunicações; Técnico/a de Eletrónica, Automação e Comando; Técnico/a de Manutenção e Operação Ferroviária e Técnico/a de Instalações Elétricas; 3. É do interesse do Município estender a colaboração com a AEVA-EPA, em novas áreas, nomeadamente para efeitos de diagnóstico de necessidades de qualificação de jovens e adultos de acordo com as necessidades das empresas locais, intercâmbio técnico e

desenvolvimento de iniciativas e projetos conjuntos que, através daquele Pólo, possam servir os interesses da população local, identificados em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Económico e com a Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; 4. O Acordo de Cooperação destina-se unicamente à prossecução das atividades de colaboração descritas na Cláusula Terceira do mencionado Protocolo, que se junta em Minuta como Anexo I, não determina a assunção de compromissos e encargos financeiros para o Município de Albergaria-a-Velha; 5. A minuta do Acordo de Cooperação foi enviada ao Município em 17/05/2023, com caráter de urgência na sua devolução, porquanto o período para a apresentação de candidatura terminará no próximo dia 29 de maio, isto é, em data anterior à próxima Reunião de Câmara Municipal; Considerando ainda (que): 6. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção da educação, ensino e formação profissional, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências dos órgãos municipais no domínio da Educação; 7. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior; 8. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os contratos-programa) em nome do Município; 9. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: A aprovação da Minuta do Protocolo: Acordo de Cooperação entre a Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha – Centro Tecnológico Especializado (CTE) – Industrial, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I.” -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

**9 PROTOCOLO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO PARA A EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REGIÃO DE AVEIRO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO (CTE) – ENERGIAS**

**RENOVÁVEIS**

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 23 de maio de 2023, que se transcreve: "Considerando (que): 1. A Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha tem vindo a colaborar com a Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro (AEVA), nomeadamente ao nível da formação em contexto de trabalho e estágios formativos dos alunos da Escola Profissional de Aveiro (EPA) – Pólo de Sever do Vouga; 2. A AEVA está a ultimar o processo de candidatura à 2.ª fase de financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para o Centro Tecnológico na área das energias renováveis, pretendendo, entre outros, organizar e implementar a Formação em Contexto de Trabalho aos alunos de CTE de Energias Renováveis nos Cursos de Técnico/a Instalador/a de Sistemas Eólicos; Técnico/a Instalador/a de Sistemas Solares Fotovoltaicos; Técnico/a Instalador/a de Sistemas de Tratamento de Águas; Técnico/a de Proteção Civil e Técnico/a Instalador/a de Sistemas Térmicos de Energias Renováveis; 3. É do interesse do Município estender a colaboração com a AEVA-EPA, em novas áreas, nomeadamente para efeitos de diagnóstico de necessidades de qualificação de jovens e adultos de acordo com as necessidades das empresas locais, intercâmbio técnico e desenvolvimento de iniciativas e projetos conjuntos que, através daquele Pólo, possam servir os interesses da população local, identificados em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Económico e com a Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; 4. O Acordo de Cooperação destina-se unicamente à prossecução das atividades de colaboração descritas na Cláusula Terceira do mencionado Protocolo, que se junta em Minuta como Anexo I, não determina a assunção de compromissos e encargos financeiros para o Município de Albergaria-a-Velha; 5. A minuta do Acordo de Cooperação foi enviada ao Município em 17/05/2023, com carácter de urgência na sua devolução, porquanto o período para a apresentação de candidatura terminará no próximo dia 29 de maio, isto é, em data anterior à próxima Reunião de Câmara Municipal; Considerando ainda (que): 6. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção da educação, ensino e formação profissional, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências dos órgãos municipais no domínio da Educação; 7. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior; 8. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os contratos-programa) em nome do Município; 9.

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: A aprovação da Minuta do Protocolo: Acordo de Cooperação entre a Associação para a Educação e Valorização da Região de Aveiro e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha – Centro Tecnológico Especializado (CTE) – Energias Renováveis, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----  
-----

**10 PROTOCOLO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBERGARIA-A-VELHA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA: CENTRO TECNOLÓGICO ESPECIALIZADO DE INFORMÁTICA** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 23 de maio de 2023, que se transcreve: “Considerando (que): 1. No âmbito do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências dos órgãos municipais no domínio da Educação, a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha tem vindo a colaborar com o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, nos termos do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Município de Albergaria-a-Velha no Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, outorgado em janeiro do corrente ano; 2. O Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha está a ultimar o processo de candidatura à 2.ª fase de financiamento pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) para o Centro Tecnológico na área de Informática, pretendendo, entre outros, reforçar a atratividade das formações de nível secundário de dupla certificação em domínios de especialização que requerem mão-de-obra muito qualificada e se inserem num processo de mutação tecnológica acelerada pelos desafios da transição climática e da transição digital; 3. É do interesse do Município estender a colaboração com o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, nomeadamente para efeitos de diagnóstico de necessidades de qualificação de jovens e adultos de acordo com as necessidades das empresas locais, intercâmbio técnico e desenvolvimento de iniciativas e projetos conjuntos que possam servir os interesses da população local, identificados em articulação com a Divisão de Desenvolvimento Económico e com a Divisão de Educação e Ação Social da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha; 4. O Protocolo destina-se unicamente à prossecução das atividades de colaboração descritas na Cláusula Terceira do mencionado Protocolo, que se junta em Minuta como Anexo I, não

determinando a assunção de compromissos e encargos financeiros para o Município de Albergaria-a-Velha; 5. A minuta do Protocolo foi enviada ao Município em 16/05/2023, com caráter de urgência na sua devolução, porquanto o período para a apresentação de candidatura terminará no próximo dia 29 de maio, isto é, em data anterior à próxima Reunião de Câmara Municipal; Considerando ainda (que): 6. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção da educação, ensino e formação profissional, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências dos órgãos municipais no domínio da Educação; 7. Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior; 8. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete ao Presidente da Câmara Municipal outorgar os contratos (e demais documentos, incluindo os contratos-programa) em nome do Município; 9. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade; DETERMINO: A aprovação da Minuta de Protocolo entre o Agrupamento de Escolas Albergaria-a-Velha e a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha: Centro Tecnológico Especializado de Informática, nos termos da Minuta que se junta como Anexo I. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

**11. PROPOSTA DE INVESTIMENTO PARA A "REGENERAÇÃO URBANA – SÃO JOÃO DE LOURE – ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA", A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO**-----

Foi, depois, presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: "Município de Albergaria-a-Velha tem pautado a sua gestão, pelo desenvolvimento do rigor e equilíbrio financeiro, possibilitando uma resposta eficaz aos desafios e necessidades de desenvolvimento e da atividade municipal, cumprindo as cada vez maiores exigências de gestão financeira. Na freguesia de S. João de Loure, constata-se a existência de graves constrangimentos à circulação, em condições de conforto e segurança rodoviária, face ao aumento de intensidade

de tráfego de atravessamento, colocando em causa a integridade de pessoas e bens. Considerando que o centro urbano da freguesia, apresenta diversos equipamentos de serviço e utilização pública, e a via rodoviária possui dimensões de via com baixa capacidade, deficiente visibilidade e ausência de zonas de circulação pedonal e acessibilidades, importa promover uma intervenção de requalificação e regeneração urbana, com integração de trabalhos de correção de traçado de via, redefinição de sentidos de circulação, criação de zonas de circulação pedonal e zonas de estacionamento, rede de drenagem de águas pluviais, readaptação da rede de iluminação pública e sinalização. Tendo em conta o exposto, e por forma a se poder iniciar o procedimento de contratação pública associado à empreitada de "Regeneração Urbana – São João de Loure – Zona Envolvente ao Edifício da Junta de Freguesia", encontra-se prevista esta intervenção nas Grandes Opções do Plano sob o projeto "2022/18 - Regeneração Urbana – São João de Loure – Zona Envolvente ao Edifício da Junta de Freguesia" e tem atualmente um valor estimado para 2023 de € 501.000,00, destinando-se o presente empréstimo a financiar a despesa prevista para 2023. Atendendo a que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do nº 2 do artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimento, têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para que o investimento resultante da empreitada "Regeneração Urbana – São João de Loure – Zona Envolvente ao Edifício da Junta de Freguesia", seja financiado por um empréstimo de médio e longo prazo, a contrair até ao valor de € 500.000,00 e prazo de 20 anos, com possibilidade de amortização antecipada sem encargos para o Município."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram a seguinte declaração de voto: " Os vereadores do PSD – Partido Social Democrata votam favoravelmente o envio desta proposta à Assembleia Municipal para apreciação e votação, porém, reforçam as suas reservas sobre a política de endividamento seguida pelo município, perspetivando-se grandes encargos para futuros executivos municipais, quando estamos perante investimentos que não se vislumbram estruturais, mas sim conjunturais." -----

**12. PROPOSTA DE INVESTIMENTO PARA A "INTEMPÉRIES – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES": "2022/17 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA EUGÉNIO RIBEIRO": "BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO ENTRE O CEMITÉRIO**

**DE VALMAIOR E MOUQUIM”; E “INTEMPÉRIES – ROMBOS DE RIO – RECUPERAÇÃO DE MARGENS E VIACÃO RURAL”, A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO**

Continuando, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “Município de Albergaria-a-Velha tem pautado a sua gestão, pelo desenvolvimento do rigor e equilíbrio financeiro, possibilitando uma resposta eficaz aos desafios e necessidades de desenvolvimento e da atividade municipal, cumprindo as cada vez maiores exigências de gestão financeira. No âmbito do desenvolvimento da atividade municipal importa executar os seguintes investimentos: I - INTEMPÉRIES – BENEFICIAÇÃO DE ARRUMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES Por efeito das alterações climáticas, as intensas intempéries registadas nos últimos anos, provocaram a afetação e danos em diversas vias e infra-estruturas do município, em particular em estruturas de muros de suporte de vias de comunicação e drenagem de águas pluviais. Considerando, que estes elementos de contenção, e drenagem asseguram a preservação da segurança integridade de pessoas e bens, é imperioso a realização de ações de restabelecimento das capacidades estruturais de suporte e escoamento. Desta forma, promoveu-se a sinalização e rigoroso levantamento de todas as infra-estruturas afetadas, e classificação das intervenções de reabilitação prioritárias. Com base no estudo prévio, identificou-se a necessidade de promoção de trabalhos de reconstrução de muros de suporte, incluindo trabalhos de mobilização de terras, reforço e restabelecimento de sistema de rede de drenagem de águas pluviais, reposição de pavimentos, sinalização e dispositivos de retenção e segurança. Assim, importa executar os trabalhos de reforço e reconstrução das seguintes infra-estruturas no concelho: 1) Intervenção de reabilitação muro de suporte da Rua da Costa – Telhadela, Ribeira de Fráguas; 2) Beneficiação muro de Fráguas, Ribeira de Fráguas; 3) Reabilitação no Parque de estacionamento do cemitério, Ribeira de Fráguas; 4) Reconstrução de muro da Rua da Bela Vista – Telhadela, Ribeira de Fráguas; 5) Reabilitação marginal de contenção junto do Açude de Vilarinho de S. Roque, Ribeira de Fráguas; 6) Beneficiação de muro da Rua dos Carvalinhos, Ribeira de Fráguas; 7) Reabilitação de suporte na Rua do Forno da Telha, Ribeira de Fráguas; 8) Reconstrução de muro da Rua do Outeiro, S. João de Loure; 9) Intervenção de reforço de muro da Rua da Rua Aldeia, Casaldima, Branca; 11) Reconstrução de suporte e contenção na Rua da Igreja, Valmaior II – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA EUGÉNIO RIBEIRO No centro da cidade de Albergaria-a-Velha, verifica-se a degradação das zonas de circulação pedonal, existentes na Rua Eugénio Ribeiro. Devido ao crescimento de árvores em espaços de caldeiras, as raízes destas provocaram o levantamento de revestimentos, e conseqüentemente a infiltração de águas superficiais provocou o arrastamento de finos e material granular da base dos pavimentos e posterior surgimento de graves abatimentos. O estado atual dos pavimentos, configura uma situação de perigo para a

circulação pedonal no local. Considerando que se trata de uma zona residencial de elevada densidade, é imperioso a promoção de ações de requalificação do espaço urbano, promovendo a reconfiguração e redimensionamento das zonas de circulação pedonal, dotando-as de maior dimensão, largura e capacidade, e promovendo a correção de desníveis e barreiras arquitetónicas, e promovendo a criação de melhores condições de mobilidade e acessibilidade. Com base no desenvolvimento de um criterioso levantamento e desenvolvimento de projeto de execução, propõe-se a execução de trabalhos de levantamento, reconfiguração e reposição de pavimentos em zonas de passeio, estacionamento e arruamento, reconfiguração de rede de drenagem de águas pluviais, reforço e correção da rede de iluminação pública, e sinalização.

**III - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO ENTRE O CEMITÉRIO DE VALMAIOR E MOUQUIM** Em Valmaior, constata-se a existência de circulação de pessoas e bens entre o aglomerado urbano de Mouquim e o lugar de Santo António, através de ligação existente entre o Cemitério de Valmaior, e o alto de Mouquim. Esta circulação tem-se realizado, desde tempos remotos, como uma alternativa de percurso à antiga EN16, no entanto esta ligação carece de condições de conforto e segurança, configurando um risco à integridade de peões e condutores no local. Constatando-se a existência de elevada procura desta ligação, e sendo uma intervenção reclamada pela população ao longo de vários anos, procedeu-se ao levantamento e elaboração de projeto de execução para execução para a beneficiação e infra-estruturação deste acesso. Assim propõe-se promover trabalhos de requalificação da faixa de rodagem, incluindo mobilização de terras, pavimentação, criação e reforço de lugares de estacionamento junto do cemitério de Valmaior, execução de rede superficial de drenagem de águas pluviais, e sinalização.

**IV - INTEMPÉRIES – ROMBOS DE RIO – RECUPERAÇÃO DE MARGENS E VIAÇÃO RURAL** Por efeito das alterações climáticas, as intensas intempéries registadas nos últimos anos, provocaram a afetação e danos em diversas vias e infra-estruturas do município, nomeadamente com a ocorrência de rombos em margens de Rio, devido a fenómenos de enorme intensidade de precipitação e elevada velocidade de escoamento, com o consequente desmoronamento parcial de taludes de sustentação de caminhos, e erosão de fundação e risco de derrocada de estruturas de sustentação de estradas municipais, assim como assoreamento e depósito de inertes em margem e leito dos cursos de água, afetação e destruição de caminhos rurais, espalhamento de inertes, erosão de terrenos confinantes, acumulação de resíduos vegetais, lenhosos e resíduos sobre as margens, assoreamento de linhas de água, afetação de obras de arte. Procedeu-se ao levantamento extenso de todas as ocorrências verificadas no concelho, e sendo necessário garantir as condições de segurança de pessoas e bens, priorizou-se de imediato a necessidade urgente de intervir, nos seguintes locais: 1) Base do muro de suporte da estrada M556-2, da margem direita do Rio Caima, junto da Ponte do Carvalhal, na freguesia da Branca; 2) Margem direita do Rio Caima, entre a Ponte e junto do

parque de lazer de Valmaior. Propõe-se promover a execução de trabalhos de reforço e proteção estrutural da fundação de muro de suporte, reconstrução e enrocamento de lombos de talude, restabelecimento de caminhos rurais, reperfilamento de leito do Rio, limpeza e espalhamento de inertes, preenchimento, recalçamento e proteção estrutural de fundação dos pilares da ponte de Valmaior junto do parque de lazer. Tendo em conta o exposto, e por forma a se poder iniciar o procedimento de contratação pública associado às empreitadas: "2023/36 Intempéries - Beneficiação de Arruamentos e Obras Complementares"; "Execução de Passeios Na Rua Eugénio Ribeiro"; "Beneficiação de Arruamento Entre o Cemitério de Valmaior e Mouquim"; e "Intempéries - Lombos De Rio - Recuperação de Margens e Viação Rural", encontrando-se previstas estas intervenções nas Grandes Opções do Plano sob os projetos: - 2023/36 Intempéries - Beneficiação de Arruamentos e Obras Complementares, e tem atualmente um valor estimado para 2023 de € 175.000,00, destinando-se o presente empréstimo a financiar a despesa prevista para 2023 do valor não definido de € 175.000,00; - 2022/17 -Execução de Passeios Na Rua Eugénio Ribeiro, e tem atualmente um valor estimado para 2023 de € 151.000,00, destinando-se o presente empréstimo a financiar a despesa prevista para 2023 do valor não definido de € 150.000,00; - 2023/29 - Beneficiação de Arruamento Entre o Cemitério de Valmaior e Mouquim, e tem atualmente um valor estimado para 2023 de € 300.050,00, destinando-se o presente empréstimo a financiar a despesa prevista para 2023 do valor não definido de € 300.000,00; - 2023/37 - Intempéries - Lombos De Rio - Recuperação de Margens e Viação Rural, e tem atualmente um valor estimado para 2023 de € 75.000,00, destinando-se o presente empréstimo a financiar a despesa prevista para 2023 do valor não definido de € 75.000,00; Atendendo a que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do nº 2 do artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimento, têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para que o investimento resultante da empreitada "Pavimentação, Execução de Arruamentos e Obras Complementares no Concelho", seja financiado por um empréstimo de médio e longo prazo, a contrair até ao valor de € 700.000,00 e prazo de 20 anos, com possibilidade de amortização antecipada sem encargos para o Município."-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram a seguinte declaração de voto: " Os vereadores do PSD – Partido Social Democrata votam favoravelmente o envio desta

proposta à Assembleia Municipal para apreciação e votação, porém, reforçam as suas reservas sobre a política de endividamento seguida pelo município, perspetivando-se grandes encargos para futuros executivos municipais, quando estamos perante investimentos que não se vislumbram estruturais, mas sim conjunturais.” -----

**13. PROPOSTA DE INVESTIMENTO PARA A “PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CONCELHO”, A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO** -----

Continuando, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, que se transcreve: “Município de Albergaria-a-Velha tem pautado a sua gestão, pelo desenvolvimento do rigor e equilíbrio financeiro, possibilitando uma resposta eficaz aos desafios e necessidades de desenvolvimento e da atividade municipal, cumprindo as cada vez maiores exigências de gestão financeira. Por efeito das alterações climáticas, as intensas intempéries registadas nos últimos anos, provocaram a afetação e danos em diversas vias e infra-estruturas do município. Conjugado com o incremento acumulado do tráfego médio diário existente, constata-se que no concelho existem diversas vias de comunicação que apresentam sinais evidentes de desgaste e abatimento devido à utilização, e fim de ciclo de vida dos revestimentos existentes, urge intervir por forma repor as condições de circulação em conforto e segurança. Assim, com base num extenso levantamento de toda a rede viária, procedeu-se a identificação de intervenções de reabilitação e prioritárias. Desta forma, importa promover trabalhos ao nível das plataformas das vias de comunicação, nas suas camadas estruturais e revestimentos, sistemas e rede de drenagem de águas residuais, faixas de circulação pedonal e sinalização. Neste sentido, importa executar e beneficiar os seguintes arruamentos no concelho: 1) Rotunda dos Salgueirinhos, Albergaria-a-Velha; 2) Rotunda Dr. Quina Ferreira, Sobreiro, Albergaria-a-Velha; 3) Passeios na R. N. Senhora da Nazaré, Sobreiro, Albergaria-a-Velha; 4) Rua dos Areeiros, São Marcos, Albergaria-a-Velha; 5) Rua dos Alquebres, Alquerubim; 6) Rua de Sto Estêvão, Alquerubim; 7) Rua Vale do Tojinho Angeja; 8) Rua das Marridas, Angeja; 9) Rua do Ribe, Branca; 10) Rua do Canto - Soutelo, Branca; 11) Rua da Covada – Casaldima, Branca; 12) Rua da Cerâmica – Outerinho, Branca; 13) Rua da Travessa da Fonte, Ribeira de Fráguas; 14) Rua da Leira da Pedreira – Telhadela, Ribeira de Fráguas; 15) Rua da Eira – Busturenga, Ribeira de Fráguas; 16) Rua do Cabeço de São Silvestre, S. João de Loure; 17) Rua da Tomada, Frossos. Tendo em conta o exposto, e por forma a se poder iniciar o procedimento de contratação pública associado à empreitada de “Pavimentação, Execução de Arruamentos e Obras Complementares no Concelho”, encontra-se prevista esta intervenção nas Grandes Opções do Plano sob o projeto “2023//33 – Pavimentação, Execução de Arruamentos e Obras Complementares no Concelho” e tem atualmente um valor estimado para 2023 de €

700.000,00, destinando-se o presente empréstimo a financiar a despesa prevista para 2023. Atendendo a que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do nº 2 do artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, independentemente de o investimento estar previsto no Plano Plurianual de Investimento, têm de ser submetidos a discussão e autorização prévia da Assembleia Municipal. Em face do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal pedido de autorização para que o investimento resultante da empreitada "Pavimentação, Execução de Arruamentos e Obras Complementares no Concelho", seja financiado por um empréstimo de médio e longo prazo, a contrair até ao valor de € 700.000,00 e prazo de 20 anos, com possibilidade de amortização antecipada sem encargos para o Município." -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 51º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram a seguinte declaração de voto: " Os vereadores do PSD – Partido Social Democrata votam favoravelmente o envio desta proposta à Assembleia Municipal para apreciação e votação, porém, reforçam as suas reservas sobre a política de endividamento seguida pelo município, perspetivando-se grandes encargos para futuros executivos municipais, quando estamos perante investimentos que não se vislumbram estruturais, mas sim conjunturais." -----

**I.14 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA FAVORÁVEL À ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA), EMITIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022 (ANO DE 2023), NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE ABRIL E 25 DE MAIO DE 2023** -----

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parceiras público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local. Em sessão ordinária de 07 de dezembro de 2022 (ano de 2023), a Assembleia Municipal emitiu autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: -----

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos

seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Delegou, ainda, no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual, a competência prevista na alínea c) do n.º 1, do artigo 6º do mesmo diploma legal, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (99.759,58€).-----

Assim, em cumprimento daquela obrigatoriedade e para conhecimento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, no período compreendido entre 01 de abril e 25 de maio de 2023, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

#### **I.15 MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (2ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (2ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA PARA 2023**-----

Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano. Neste alinhamento e após serem prestados alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a Modificação ao Orçamento (2ª Revisão ao Orçamento da Receita, no montante total líquido de 1.900.000,00€ para o ano de 2023, e ao orçamento da despesa, nos montantes líquidos de 1.900.000,00€ para os anos de 2023 e 2024) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, nos montantes totais líquidos de 1.900.000,00€ e de – 1.900.000,00€, para financiamento definido e não definido, respetivamente no ano de 2023, e no montante líquido de 50.000,00€ para o ano de 2023, e no montante líquido de 0,00€ para o ano de 2024) do Município de Albergaria-a-Velha para 2023, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro declararam abster-se, em consonância com as posições que vêm assumindo nesta matéria, uma vez que as opções tomadas em sede de orçamento por parte da maioria do CDS não seriam exatamente as mesmas caso o PSD liderasse o executivo municipal, entendendo que as agora assumidas estão a incorporar

responsabilidades para futuros executivos, podendo onerar o seu raio de ação. -----

**I.16 RELATÓRIO E CONTAS CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA**  
**RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022** -----

Nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi presente o Relatório e Contas consolidado relativo ao exercício de 2022, o qual se dá aqui como reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivado na pasta anexa a este Livro de Atas, estando disponível para consulta, quando para tal for solicitado. -----

A prestação de Contas Consolidada foi elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade Pública em conformidade com o novo referencial contabilístico Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP, nos termos das Resoluções e Instruções do Tribunal de Contas e com as regras de orientação da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL). -----

Pelo disposto no número 4.1 do ponto IV, da Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas, reporta-se de seguida os factos: -----

- a) O total do ativo cifra-se em 87.234.970,36€, sendo o património líquido de 71.231.785,44€, o património/capital de 62.130.198,21€ (o património líquido engloba a conta de património/capital) e passivo de 16.003.184,92€; -----
- b) De acordo com a demonstração de resultados por natureza os rendimentos ascendem a 19.777.296,05€ e os gastos ascendem a 19.609.819,73€; -----
- c) O resultado líquido apresentado é de 167.476,32€; -----
- d) Relativamente aos valores que constam da demonstração de fluxos de caixa, 20.524.492,37€ respeitam a recebimentos e 18.969.140,91€ respeitam a pagamentos; -----
- e) No que respeita às demonstrações de execução orçamentais da receita e da despesa, foram obtidos, respetivamente, os montantes de 21.569.557,92€ e de 18.842.595,52€, constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental; -----
- f) Os saldos iniciais constantes da Demonstração do Desempenho Orçamental de operações orçamentais e de operações de tesouraria cifram-se em 1.307.686,96€ e 960.410,63€, respetivamente, e os saldos finais apresentam os montantes de 2.726.962,40€ e 1.096.486,65€. -----

Apreciado o documento e verificando-se que o mesmo se encontra integralmente elaborado e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo sido acompanhado do projeto da Certificação Legal das Contas do Auditor Externo PALM - Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro

& Associados, SROC, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, aprová-lo, bem assim, propor a aplicação do resultado líquido do exercício de 2022 a resultados atribuídos de anos anteriores, no montante de 167.476,32€, devendo o mesmo ser submetido à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com a alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, bem como enviado ao Tribunal de Contas. Os Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro declararam abster-se, em consonância com as posições que vêm assumindo nesta matéria, uma vez que as opções tomadas em sede de orçamento por parte da maioria do CDS não seriam exatamente as mesmas caso o PSD liderasse o executivo municipal, entendendo que as agora assumidas estão a incorporar responsabilidades para futuros executivos, podendo onerar o seu raio de ação. -----

**I.17 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO "2022/18 REGENERAÇÃO URBANA – SÃO JOÃO DE LOURE – ZONA ENVOLVENTE AO EDIFÍCIO DA JUNTA DE FREGUESIA", ATÉ AO MONTANTE DE 500.000€ - ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA, ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS, AUDIÊNCIA PRÉVIA / RELATÓRIO FINAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL** -----

Foi presente uma informação da Divisão Financeira, que se transcreve: "No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião a 20 de abril de 2023, relativa à contratação de um empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto "2022/18 Regeneração Urbana -São João de Loure – Zona Envolvente ao edifício da Junta de Freguesia", até ao montante de 500.000,00€, o júri nomeado para o efeito vem submeter à apreciação da Câmara Municipal, Ata do ato público de abertura, a Ata de Análise das Propostas, nos termos da qual é proposta, pelo Júri a adjudicação do referido empréstimo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., que apresenta um "spread" de 0,64. Mais se informa que cumprido que esteja o disposto no n.º2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou seja a discussão e a autorização prévia pela Assembleia Municipal para a realização do investimento, que: 1) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, nos termos da alínea f), do n.º1, artigo 25.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, pelo que deverá à Exma. Câmara Municipal submeter a presente contratação de empréstimo a autorização da Exma. Assembleia Municipal; 2) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia" da assembleia municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, pelo que deverá a Exma. Câmara Municipal submeter à Exma. Assembleia Municipal,

o pedido de autorização para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, os quais constam da proposta apresentada pelo Caixa Geral de Depósitos, S.A.. Informa-se ainda que considerando a receita corrente arrecadada nos últimos 3 anos, o limite da dívida total para 2023 é de 21.918.538,64 €, deduzido o montante da dívida total a 31 de dezembro de 2012, obtém-se uma margem total para aumento da dívida de 15.651.601,04 €, o que corresponde a uma margem utilizável (20% da margem total) para aumento da dívida no ano de 2023 de 3.130.320,21 €. Sendo deduzido o montante de empréstimos contratualizados e não utilizados a 31 de dezembro de 2022 no valor de 515.028,84 €, à margem utilizável do limite da dívida corresponderá a uma margem efetiva disponível para endividamento de 2.615.291,37 €. Sugere-se a aprovação da deliberação em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, aprovar as atas do ato público de abertura, de análise das propostas e de audiência prévia / relatório final, elaboradas pelo Júri do Procedimento da Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto “2022/18 Regeneração Urbana – São João de Loure – Zona Envolvente ao edifício da Junta de Freguesia”, até ao montante de 500.000€, bem assim solicitar à Assembleia Municipal a emissão da competente autorização para contração do identificado empréstimo e para a assunção de compromisso plurianual dos encargos decorrentes do mesmo, os quais constam da proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Os Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram a declaração de voto que se transcreve: “Os Vereadores do PSD – Partido Social Democrata manifestam mais uma vez reservas sobre a política de endividamento seguida pela maioria do CDS, quando se perspetivam grandes encargos para os futuros próximos executivos municipais. Estamos perante um investimento que aparenta não ser estrutural, mas sim conjuntural e, por isso, abstermo-nos nesta votação.” -----

**I.18 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DO PROJETO “2023-33-PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES NO CONCELHO”, ATÉ AO MONTANTE DE 700.000,00€ - ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA, ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS, AUDIÊNCIA PRÉVIA/RELATÓRIO FINAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO ANUAL** -----

De imediato, foi presente uma informação da Divisão Financeira, que se transcreve: “No

seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião a 20 de abril de 2023, relativa à contratação de um empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto "2023-33 -Pavimentação, Execução de Arruamentos e Obras Complementares no Concelho", até ao montante de 700.000,00 €, o júri nomeado para o efeito vem submeter à apreciação da Câmara Municipal, Ata do ato publico de abertura, a Ata de Análise das Propostas, nos termos da qual é proposta, pelo Júri a adjudicação do referido empréstimo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., que apresenta um "spread" de 0,64%. Mais se informa que cumprido que esteja o disposto no n.º2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou seja a discussão e a autorização prévia pela Assembleia Municipal para a realização do investimento, que: 1) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, nos termos da alínea f), do n.º1, artigo 25.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, pelo que deverá à Exma. Câmara Municipal submeter a presente contratação de empréstimo a autorização da Exma. Assembleia Municipal; 2) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia" da assembleia municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, pelo que deverá a Exma. Câmara Municipal submeter à Exma. Assembleia Municipal, o pedido de autorização para assunção do compromisso plurianual dos encargos decorrentes deste empréstimo, os quais constam da proposta apresentada pelo Caixa Geral de Depósitos,S.A.. Informa-se ainda que considerando a receita corrente arrecadada nos últimos 3 anos, o limite da dívida total para 2023 é de 21.918.538,64 €, deduzido o montante da dívida total a 31 de dezembro de 2012, obtém-se uma margem total para aumento da dívida de 15.651.601,04 €, o que corresponde a uma margem utilizável (20% da margem total) para aumento da dívida no ano de 2023 de 3.130.320,21 €. Sendo deduzido o montante de empréstimos contratualizados e não utilizados a 31 de dezembro de 2022 no valor de 515.028,84 €, à margem utilizável do limite da dívida corresponderá a uma margem efetiva disponível para endividamento de 2.615.291,37 €. Sugere-se a aprovação da deliberação em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, aprovar as atas do ato público de abertura, de análise das propostas e de audiência prévia / relatório final, elaboradas pelo Júri do Procedimento da Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto "2023-33 – Pavimentação, Execução de Arruamentos e Obras Complementares no Concelho", até ao montante de 700.000€, bem assim solicitar à Assembleia Municipal a emissão da competente autorização para contratação do referido empréstimo e para a assunção de compromisso plurianual dos encargos decorrentes do mesmo, os quais constam da proposta apresentada

pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Os Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram a declaração de voto que se transcreve: "Os Vereadores do PSD – Partido Social Democrata manifestam mais uma vez reservas sobre a política de endividamento seguida pela maioria do CDS, quando se perspetivam grandes encargos para os futuros próximos executivos municipais. Estamos perante um investimento que aparenta não ser estrutural, mas sim conjuntural e, por isso, abstemo-nos nesta votação." -----

**I.19 CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA FINANCIAMENTO DOS PROJETOS: "2023/36 INTEMPÉRIES – BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES"; "2022/17 – EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA RUA EUGÉNIO RIBEIRO"; "2023/29 BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO ENTRE CEMITÉRIO DE VALMAIOR E MOUQUIM"; E "2023/37 – INTEMPÉRIES – ROMBOS DE RIO – RECUPERAÇÃO DE MARGENS E VIACÃO RURAL", ATÉ AO MONTANTE DE 700.000,00€ - ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA, ATA DA ANÁLISE DE PROPOSTAS, AUDIÊNCIA PRÉVIA/RELATÓRIO FINAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL**-----

Foi ainda presente uma informação da Divisão Financeira, que se transcreve: "No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião a 20 de abril de 2023, relativa à contratação de um empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento do projeto "2022/18 Regeneração Urbana -São João de Loure – Zona Envolvente ao edifício da Junta de Freguesia", até ao montante de 500.000,00 €, o júri nomeado para o efeito vem submeter à apreciação da Câmara Municipal, Ata do ato publico de abertura, a Ata de Análise das Propostas, nos termos da qual é proposta, pelo Júri a adjudicação do referido empréstimo, à Caixa Geral de Depósitos, S.A., que apresenta um "spread" de 0,64%. Mais se informa que cumprido que esteja o disposto no n.º2, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ou seja a discussão e a autorização prévia pela Assembleia Municipal para a realização do investimento, que: 1) Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação de empréstimos, nos termos da alínea f), do n.º1, artigo 25.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, pelo que deverá à Exma. Câmara Municipal submeter a presente contratação de empréstimo a autorização da Exma. Assembleia Municipal; 2) A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia" da assembleia municipal, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, pelo que deverá a Exma. Câmara Municipal submeter à Exma. Assembleia Municipal, o pedido de autorização para assunção do compromisso plurianual dos encargos

decorrentes deste empréstimo, os quais constam da proposta apresentada pelo Caixa Geral de Depósitos,S.A.. Informa-se ainda que considerando a receita corrente arrecadada nos últimos 3 anos, o limite da dívida total para 2023 é de 21.918.538,64 €, deduzido o montante da dívida total a 31 de dezembro de 2012, obtém-se uma margem total para aumento da dívida de 15.651.601,04 €, o que corresponde a uma margem utilizável (20% da margem total) para aumento da dívida no ano de 2023 de 3.130.320,21 €. Sendo deduzido o montante de empréstimos contratualizados e não utilizados a 31 de dezembro de 2022 no valor de 515.028,84 €, à margem utilizável do limite da dívida corresponderá a uma margem efetiva disponível para endividamento de 2.615.291,37 €. Sugere-se a aprovação da deliberação em minuta, para efeitos da sua imediata executoriedade, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, aprovar as atas do ato público de abertura, de análise das propostas e de audiência prévia / relatório final, elaboradas pelo Júri do Procedimento da Contratação de Empréstimo de Médio/Longo Prazo para financiamento dos projetos “2023/36 Intempéries – Beneficiação de Arruamentos e Obras Complementares”; “2022/17 – Execução de Passeios na Rua Eugénio Ribeiro”; “2023/29 Beneficiação de Arruamento entre Cemitério de Valmaior e Mouquim”; e “2023/37 – Intempéries – Rombos de Rio – Recuperação de Margens e Viação Rural”, até ao montante de 700.000€, bem assim solicitar à Assembleia Municipal a emissão da competente autorização para contração do identificado empréstimo e para a assunção de compromisso plurianual dos encargos decorrentes do mesmo, os quais constam da proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Os Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram a declaração de voto que se transcreve: “Os Vereadores do PSD – Partido Social Democrata manifestam mais uma vez reservas sobre a política de endividamento seguida pela maioria do CDS, quando se perspetivam grandes encargos para os futuros próximos executivos municipais. Estamos perante um investimento que aparenta não ser estrutural, mas sim conjuntural e, por isso, abstemo-nos nesta votação.” -----

**I.20 PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A ATRIBUIÇÃO DE DEZASSEIS LICENÇAS DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO E/OU EXPLORAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA – ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E AUDIÊNCIA PRÉVIA** -----

Seguindo, foi presente uma informação da Divisão Financeira, que se transcreve:

“Considerando que a Câmara Municipal, por deliberação tomada em sua reunião de 16 de fevereiro, aprovou a fixação das condições gerais do concurso público para a atribuição de dezasseis licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação e/ou exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Albergaria-a-Velha bem assim nomear uma Comissão para o processo de concurso público referido, ato publicitado através do Edital n.º 049/2023; Considerando que o procedimento de abertura de propostas realizou-se no dia 02 de maio de 2023, tendo sido lavrada a respetiva Ata do ato público de abertura de propostas e posteriormente a Ata de Análise das Propostas, nos termos da qual é proposto pela Comissão a adjudicação das dezasseis licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação e/ou exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Albergaria-a-Velha, à Petrogal, S.A., assim como a exclusão da Wowplug, Lda; Considerando ainda que, nos termos do preceituado no ponto 11.1 do Processo de concurso para a atribuição de dezasseis licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação e/ou exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Albergaria-a-Velha, a Comissão remete à Câmara Municipal, a ata do ato público e a ata de análise de propostas, acompanhada das respetivas propostas para efeitos de decisão, com carácter provisório, salvaguardados os prazos legais dos respetivos procedimentos; Coloca-se à apreciação da Ex. ma Câmara Municipal a aprovação das atas da comissão e a audiência prévia dos interessados relativamente à intenção de adjudicar à Petrogal, S.A., que apresenta o prazo para a disponibilização dos CPE ao público de 119 dias, para o Lote 1 ao Lote 15 e uma percentagem a pagar ao Município de Albergaria-a-Velha, da taxa de operação anual de 50%, para o Lote 16, podendo os interessados pronunciar-se, querendo, por escrito e no prazo máximo de 10 dias uteis a contar do dia seguinte ao da receção da notificação.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as Atas do Ato público de Abertura de Propostas e de Análise de Propostas e Audiência Prévia, bem como determinar a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo máximo de 10 dias uteis a contar do dia seguinte ao da receção da notificação, relativamente à intenção de adjudicar (com caráter provisório) a atribuição de dezasseis licenças de utilização privativa do domínio público para a instalação e/ou exploração de Pontos de Carregamento de Veículos Elétricos no Município de Albergaria-a-Velha, à Petrogal, S.A., que apresenta o prazo para a disponibilização dos CPE ao público de 119 dias, para o Lote 1 ao Lote 15 e uma percentagem a pagar ao Município de Albergaria-a-Velha, da taxa de operação anual de 50%, para o Lote 16, assim como a exclusão da concorrente Wowplug, Lda., por incumprimento do ponto 10.2 do Processo de Concurso, ou seja, por apresentar a certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social com validade expirada. -----

-----  
**II.21 PROCESSO N.º 31/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**-----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 28 de abril de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para realização de "Passeio de Relas, Motas e Motorizadas Antigas", a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Angeja, no dia 30 de abril de 2023, das 09:00 às 13:00 horas, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado.-----

-----  
**II.22 PROCESSO N.º 33/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**-----

Continuando, foi presente um pedido da Landmaníacos de Albergaria – Associação para a Promoção do Património, a solicitar a emissão de autorização para realização do Passeio TT – VI Rota dos Moinhos em Land Rover, pelas freguesias de Albergaria-a-Velha, no dia 03 de junho de 2023, das 08:00 horas às 20:00 horas.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S054433, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, devendo os concorrentes, participantes e demais intervenientes, cumprir escrupulosamente as normas em vigor à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, tomar as precauções em termos de segurança, nomeadamente nos locais onde haja atravessamento de vias municipais, bem como nos locais frequentemente procurados pelo público junto das mesmas vias, não sendo permitida a colocação de qualquer tipo de mensagem, nem a pintura de quaisquer símbolos ou marcas nas estradas municipais e não podendo danificar estradas, caminhos, linhas de água, vegetação, cômodos ou outros que se localizem no traçado ou propriedades privadas que com ele confinem, sendo da responsabilidade da organização eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da atividade requerida.-----

-----  
**II.23 PROCESSO N.º 34/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO**-----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 16 de maio de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para

realização do Passeio T Telhadela, na freguesia da Ribeira de Fráguas, a pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 27 de maio de 2023, das 09h30 às 18h00, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

#### II.24 **PROCESSO N.º 38/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 19 de maio de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para realização do Passeio de Motos e Motorizadas Antigas, pelas várias freguesias do Concelho, a pedido da PC – Passarinhas do Caima, Associação de Carnaval, no dia 21 de maio de 2023, das 08:00h às 13:00h, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

#### II.25 **PROCESSO N.º 40/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

De imediato, foi presente um pedido do Clube Desportivo Campinho, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para a realização da "Festa Mini-Basket – Festa Mini-Basquetebol – Encerramento Época ABA", no dia 03 de junho de 2023, das 09:00 horas às 18:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S053556, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as condições necessárias de segurança e sinalizados os traçados alternativos, sendo da responsabilidade da entidade organizadora eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros, resultantes da realização do evento. Deverá ainda ser promovida a divulgação da perturbação do trânsito, pelo titular licença, aos residentes nas proximidades e nas vias abrangidas pelo traçado interrompido ao trânsito, devendo ser garantido, obrigatoriamente, o acesso dos residentes às suas propriedades, bem como um corredor para circulação de veículos de emergência. Deverá também ser garantida a presença de ambulância para eventuais sinistros. -----

-----  
**II.26 PROCESSO N.º 44/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

O Sr. Presidente colocou, em seguida, à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 15 de maio de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização para corte parcial de via pública para descarga de betão, na Rua Engenheiro Brito Rebelo, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, a pedido de João Ferreira Antunes, no dia 16 de maio de 2023, das 08h às 12h, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

-----  
**II.27 PROCESSO N.º 45/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 15 de maio de 2023, nos termos do qual foi emitido parecer favorável à realização do "43º Grande Prémio ABIMOTA", cujo traçado abrange o município de Albergaria-a-Velha, a pedido da ABIMOTA – Associação Nacional das Indústrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, no dia 11 de junho de 2023, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

-----  
**II.28 PROCESSO N.º 46/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 16 de maio de 2023, nos termos do qual foi emitida autorização, com isenção de taxas, para realização da descida de carro de rolamentos Carvalhal até ao rio – Carvalhal sobre Rodas, no lugar de Carvalhal, na freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido da Freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 28 de maio de 2023, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

-----  
**II.29 PROCESSO N.º 47/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Foi, em seguida, presente um pedido da Comissão de Festas de São Paio Frossos, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para a realização de Procissão em Honra de São Paio Frossos, sito no lugar de Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, no dia 02 de julho de 2023, das 17:00 horas às 19:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S057655, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

-----  
**II.30 PROCESSO N.º 48/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido da Comissão de Festas de São Paio Frossos, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada, no âmbito das Festas em Honra de São Paio Frossos, sito no lugar de Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 30 de junho, 01, 02 e 03 de julho de 2023, das 14:00 horas até às 00:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S055681, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os traçados alternativos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

-----  
**II.31 PROCESSO N.º 49/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

De imediato, foi presente um pedido do Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada, no âmbito da Festa dos Santos Populares, sito na Praça da República, na freguesia de Angeja, no dia 10 de junho de 2023, das 20:00 horas

até às 00:00 horas. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S056280, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizados os traçados alternativos, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

### **II.32 PROCESSO N.º 50/2023/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido da AVILAR – Associação para Promover Desenvolvimento Aldeia Vilarinho de São Roque, a solicitar a emissão de autorização, com isenção de taxas, para corte de estrada, para realização do evento “Vilarinho em Festa”, sito no lugar de Vilarinho de S. Roque, na freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 17 e 18.06.2023, das 12:00 horas às 00:00 horas, do dia 17 e das 12:00 horas às 18:00 horas do dia 18.06.2023. -- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S057658, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, sinalizado o traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento das taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atendendo ao interesse municipal da realização do evento, pela promoção da Aldeia de Portugal, além de se destinar a promover o desenvolvimento do território. -----

### **II.33 PROCESSO N.º 21/2023/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 21/2023/Ruído, da Comissão de Festas de São Paio Frossos, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de Festas em Honra de São Paio, no lugar de Frossos, na freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 26 e 30 de junho e 01, 02 e 03 de julho de 2023, das 08:00 horas às 00:00 horas, com lançamento de foguetes e outras formas de fogo, no dia 26/06/2023 das 08:30 horas até às 09:30, no dia

30/06, 01 e 03/07/2023 das 08:00 às 19:00 horas e dia 02 de julho das 8h às 00:00 horas. ---  
Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

II.34 **PROCESSO N.º 22/2023/RUÍDO** -----

Foi, depois, presente o processo n.º 22/2023/Ruído, da Grupo Folclórico As Lavadeiras do Vouga, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização da Festa dos Santos Populares, sito na Praça da República, na freguesia de Angeja, nos dias 09, 10 e 11 de junho de 2023, no dia 09 e 10 de junho das 18:00 horas às 00:00 horas e dia 11/06/2023 das 15:00 horas às 20:00 horas. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. -----

II.35 **PROCESSO N.º 23/2023/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 23/2023/Ruído, da AVILAR – Associação para a Promoção e Desenvolvimento da Aldeia de Vilarinho de S. Roque, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização do evento “Vilarinho em Festa – Projeto de Desenvolvimento do Território”, sito no Lugar de Vilarinho de S. Roque, na freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 17.06.2023 das 12:00 horas às 00:00 horas e 18.06.2023, das 12:00 horas às 18:00 horas. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento das taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, atendendo ao interesse municipal da realização do evento, pela promoção da Aldeia de Portugal, além de se destinar a promover o desenvolvimento do território. -----

II.36 **PROCESSO N.º 04/2023/FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO** -----

Em seguida, foi presente um requerimento da Comissão de Festas de São Paio - Frossos, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos, no lugar de Frossos,

freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 30 de junho e 1, 2 e 3 de julho de 2023, no período entre as 09h e as 00h, no âmbito das Festas em Honra de S. Paio. -----

Analisado o processo e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

#### **II.37 PROCESSO N.º 8/2023/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL – ISENÇÃO DE TAXAS**-----

De imediato, foi presente um requerimento da Freguesia de Alquerubim, a solicitar a isenção de taxas no procedimento respeitante à emissão de licença para a realização do evento “Convívio Tradicional em Paus, Alquerubim”, em espaço público, nos dias 17 e 18 de junho de 2023, das 09:00 horas às 00:00 horas, na freguesia de Alquerubim. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a emissão de licença para a realização do evento “Convívio Tradicional de Paus, Alquerubim”, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma freguesia e a atividade se enquadra nas suas atribuições e competências. -----

#### **II.38 PROCESSO N.º 13/2023/EVENTOS EM ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL - ISENÇÃO DE TAXAS**-----

Depois, foi presente um requerimento da AVILAR – Associação para Promoção e Desenvolvimento da Aldeia Vilarinho de S. Roque, a solicitar a isenção das taxas devidas pela emissão de licença para a realização do evento “Vilarinho em Festa – Projeto de Desenvolvimento do Território”, em espaço público, nos dias 17 e 18 de junho de 2023, das 08:00 horas às 00:00 horas, em Vilarinho de São Roque, na freguesia de Ribeira de Fráguas.--

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar do pagamento de taxas a emissão de licença para a realização do evento “Vilarinho em Festa – Projeto de Desenvolvimento do Território”, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo ao interesse municipal da realização do evento, pela promoção da Aldeia de Portugal, além de se destinar a promover o

desenvolvimento do território.-----

II.39 **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA - OSSÁRIOS**  
**COLUMBÁRIOS - DISPENSA TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DE TAXAS**  
**PRORROGAÇÃO**-----

O Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha encontra-se sob administração municipal. Nas últimas décadas tem vindo a merecer obras de ampliação, no sentido de dar resposta às necessidades da população. Pese embora as ampliações sucessivas, apresenta uma escassez de espaços para concessão do direito de uso e para inumação de cadáveres em sepulturas temporárias. Com o objetivo de melhorar a gestão daquele equipamento municipal, promoveu a Câmara Municipal a construção de ossários/columbários, estrutura que permitirá depositar ossadas e cinzas. Há já algumas décadas que a Câmara Municipal não promovia a exumação de cadáveres de sepulturas temporárias, uma vez que não haveria alternativa à deposição de ossadas pelos eventuais interessados, situação ultrapassada com a criação do espaço destinado a ossários / columbários. No seguimento da criação da identificada infraestrutura, foi desencadeado procedimento de exumação de ossadas em sepulturas temporárias no Talhão 7 da Zona 3. Após a conclusão dos procedimentos descritos no anterior parágrafo, constata-se estarem já quatro ossários ocupados e terem sido inumados três cadáveres (a primeira em 06.03.2023) no Talhão 7. Ora, atendendo: - À escassez de sepulturas temporárias; - À já vasta área de solo dedicada a espaço cemiterial; - À necessidade de assegurar a disponibilidade de espaços para inumação de cadáveres em sepulturas temporárias; - Ao eventual risco para a saúde pública se não for assegurado o correto procedimento cemiterial; - Ao facto da utilização de ossários / columbários ser um recurso que melhor permite gerir aquele tipo de equipamento, reduzindo a necessidade de ampliações sucessivas; - Ser a primeira vez que Albergaria-a-Velha tem disponível ossários/columbários para utilização, sendo importante alterar hábitos, no sentido de racionar espaços no Cemitério Municipal; - Que, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal: "*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; Que, nos termos da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, seu artigo 8º, n.º 1 e alínea d) do n.º 2, compete à Assembleia Municipal, no âmbito da criação de taxas: "*As isenções e sua fundamentação*"; deliberou a Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária de 15 de junho de 2022, sob proposta da Câmara Municipal a que refere a deliberação tomada em reunião de 02 de junho de 2022, dispensar do pagamento de taxas de ocupação de ossários /

cedrários no Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha pelo período de um ano, ou seja, de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023. Ora, face ao reduzido período de impacto da deliberação tomada pela Assembleia Municipal, que teve o seu início já no corrente ano, uma vez que somente ocorreram três intervenções em sepulturas temporárias do Talhão 7, o Sr. Presidente propôs que a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a prorrogação do prazo da dispensa do pagamento de taxas de ocupação de ossários / columbários no Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha até 31 de dezembro de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal a aprovação da prorrogação da dispensa temporária do pagamento de taxas de ocupação de ossários/columbários no Cemitério Municipal de Albergaria-a-Velha até 31 de dezembro de 2024. Findo este prazo, aplicar-se-ão os procedimentos relativos à cobrança de taxas e emissão do competente alvará. -----

#### III.40 **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO JARDIM DE INFÂNCIA DE TELHADELA** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sra. Vereadora Dra. Catarina Mendes, exarado em 17 de maio de 2023, nos termos do qual foram graciosamente cedidas as instalações do Jardim de Infância de Telhadela, a pedido da Donaldeia – Associação de Promoção e Desenvolvimento Rural, no dia 27 de maio de 2023, para comemoração do 10º aniversário da associação, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

#### III.41 **PROPOSTA DE REVISÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO E RELATÓRIO DE ATIVIDADE REFERENTE AO ANO DE 2022** -----

De imediato, foi presente uma proposta do Sr. Presidente, de 18 de maio findo, que se transcreve: "Considerando que a habitação e a reabilitação são, cada vez mais, reconhecidas como áreas estratégicas e fundamentais ao desenvolvimento humano, à vida em comunidade e à promoção da competitividade e coesão dos territórios. É neste sentido que surge controvérsia nestas questões que se tem vindo a efetuar e a consolidar, no quadro das orientações e recomendações das mais variadas organizações. O direito à habitação é fundamental e constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa a partir do qual os cidadãos alicerçam as condições que lhes facultam aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego. Em 2015, a aprovação da Estratégia Nacional para a

Habituação (ENH), teve como principal intenção dar um primeiro passo para uma resposta adaptada às alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo nacional e as políticas públicas nesse domínio. É neste contexto, que o Governo, em outubro de 2017, lança a "Nova Geração de Políticas de Habitação" (\*) que tem como objetivo: - garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público; - criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como a reabilitação urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas. É, neste âmbito, que o Município de Albergaria-a-Velha decide criar a Estratégia Local de Habitação, pretendendo preparar-se para dar resposta adequada às necessidades e aos desafios que a Nova Geração de Políticas de Habitação apresenta, de modo a poder beneficiar completamente os seus munícipes das melhorias que lhe estão associadas. Assim sendo, a Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha incluiu: - um diagnóstico com a identificação das carências habitacionais, quantitativas e qualitativas, na área do município, bem como eventuais falhas ou disfunções de mercado, sinalizando as situações de desadequação entre a oferta e a procura de habitação em termos de quantidade, tipologia e preço; - um levantamento dos recursos habitacionais disponíveis e o seu estado de conservação e utilização, identificando as situações de recursos habitacionais públicos ou privados que não cumprem função social da habitação ou careçam de ser abatidos, pelo facto de a sua reabilitação não ser viável; - a definição estratégica da missão, dos objetivos e das medidas a alcançar no prazo temporal de vigência da Estratégia Local de Habitação, tendo em conta a evolução do contexto económico e social: - o elenco e calendário dos programas e medidas que o Município pretende lançar ou desenvolver para cumprir os objetivos e metas propostos, incluindo se for caso disso, propostas de alteração legislativa a apresentar aos órgãos competentes; - o enquadramento financeiro e orçamental dos programas e medidas propostas, tendo em conta a capacidade de endividamento municipal, os programas plurianuais de investimento e a oportunidade de recorrer a financiamentos europeus de âmbito nacional ou resultantes de contratos administrativos em vigor ou a celebrar: - a identificação dos diversos agentes públicos ou privados, a quem cabe a concretização dos programas e medidas propostos, bem como dos serviços ou empresas municipais envolvidas e as modalidades de cooperação ou delegação de competências entre o município e as freguesias da sua área. Com a elaboração da Estratégia Local de Habitação, o Município de Albergaria-a-Velha iniciou uma abordagem que proporcionará determinadas vantagens, como uma maior celeridade na resolução dos problemas habitacionais da população do Município e um aumento da

visibilidade e notoriedade, em termos de desenvolvimento de políticas de habitação inovadoras e capazes de promover a inclusão social. Numa primeira fase, e por razões de ordem operacional e urgência temporal, o Município optou por considerar a elaboração da Estratégia Local para a habitação e a respetiva candidatura ao 1º Direito – Programa de Acesso à Habitação. Esta candidatura engloba a reabilitação dos Bairros de Napoleão, Bairro das Lameirinhas e ainda a possibilidade de 18 famílias carenciadas candidatarem-se enquanto beneficiários diretos. A candidatura foi aprovada e celebrado acordo de colaboração com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana. Numa segunda fase, o Município optou por efetuar uma revisão do documento, permitindo a inclusão de outras habitações pertencentes ao Município, com necessidade de reabilitação e aumentou ainda o número de beneficiários diretos, que se podem candidatar a título privado, nomeadamente: - a inclusão de 4 habitações pertencentes ao Bairro de Açores; - a inclusão de 2 habitações pertencentes ao Bairro do Jogo; - a inclusão de 1 habitação designada Casa do Professor situada em Vila Nova de Fusos; - a inclusão de 1 habitação designada Casa do Professor situada em Carvalhal; - o acréscimo de 32 vagas para Beneficiários Diretos; - a inclusão de uma habitação pertencente à Paróquia de Frossos. Salienta-se que foi submetido ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana a proposta de revisão da Estratégia Local de Habitação e relatório de atividades referente ao ano de 2022, tendo este sido objeto de aprovação no passado dia 22 de maio de 2023 (cf anexo). Assim, considerando: - as atribuições da Câmara Municipal no domínio da habitação, nos termos da alínea i) do nº2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro; - e as competências da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do nº1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro (RJAL), aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município; Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da revisão da Estratégia Local de Habitação, e relatório de Atividade referente ao ano de 2022, para o Município de Albergaria-a-Velha, que consubstancia a candidatura ao 1º Direito – Programa de Apoio ao acesso à Habitação. (\*) – nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio de 2018” -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Ribeiro referiu que valorizam esta iniciativa e aprovam-na, pese embora possa dar a sensação que vem a reboque das políticas do Governo em matéria de habitação, colocando-se a questão do que tem sido a política habitacional do município. Disse ter constatado, em consulta do sítio institucional do município na internet, no Apoio ao Arrendamento Urbano para fins Habitacionais, estar disponível um período de 12 de setembro a 28 de outubro de 2022 para apresentação de candidaturas aos respetivos apoios, solicitando esclarecimentos diversos nesta matéria. O Sr. Presidente referiu que o Governo somente agora anunciou medidas de apoio na área da habitação, apoios que o município de Albergaria-a-

Velha já dispõe há cerca de oito anos. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Catarina Mendes esclareceu que, apesar de ser determinado um período de abertura para apresentação de candidaturas ao apoio ao arrendamento urbano para fins habitacionais, o mesmo permanece ativo, sendo apreciadas e aprovadas, pela Câmara Municipal, candidaturas como caso especial de atribuição ao longo do ano, desde que haja dotação orçamental e mediante avaliação. Este regime de apoio insere-se na estratégia da habitação aprovada e que vigora desde 2021. Referiu que a dotação orçamentada tem sido suficiente e, caso se venha a verificar necessário, serão as verbas afetas objeto de reforço. Concluiu informando que a estratégia existente é pública e está disponível no sítio institucional do município na internet, em permanência. O Sr. Presidente acrescentou que o município de Albergaria-a-Velha foi dos primeiros a dispor de uma estratégia na área da habitação, não andando a reboque do poder central, tendo o atual executivo iniciado ações de apoio desde o início do primeiro mandato, inclusive garantindo a requalificação do parque habitacional, enquadrado na área da ação social. -----  
Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, a qual dá-se aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 3 – fls 15). -----  
-----

#### IV.42 **CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Movimento Democrático de Mulheres, a solicitar a cedência graciosa de um espaço na Biblioteca Municipal, no dia 17 de junho de 2023, entre as 14h30 e as 18h00, para realização do debate "Violência doméstica, as crianças também sofrem". -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 23 do passado mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder a título precário e pontual, um espaço na Biblioteca Municipal na data indicada, com isenção das taxas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, e atentos ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----  
-----

#### IV.43 **CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE ANGEJA** -----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Município de Estarreja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Municipal de Angeja, nos dias 5 a 9 de julho de 2023, para realização do GarcuCup'2023 – Torneio Internacional de Andebol Cidade de Estarreja. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Pavilhão Municipal de Angeja a título precário e

pontual, na data e para o fim indicado, com isenção do pagamento de taxas ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes do n.º 3, do artigo 15º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atenta à competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

#### IV.44 **SUBSÍDIO**-----

Vem o Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho solicitar a cedência de palco e som para a realização de Festival Internacional de Folclore, no dia 29 de julho de 2023, pelas 21 horas, na Alameda 5 de Outubro, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Lida a informação da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 25 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, disponibilizar a utilização do palco, bem como conceder um subsídio até ao montante de €200,00, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, para o aluguer do equipamento de som, atenta ao disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

#### IV.45 **SUBSÍDIO**-----

Em seguida, foi presente uma comunicação do Sport Club Alba Veteranos a solicitar apoio na realização do XII Torneio de Veteranos, que contará, para além da equipa de Veteranos do Sport Clube Alba, com a participação do Sporting Clube de Fermentelos, União Desportiva Lorvanense e União Desportiva de Fafe, no dia 17 de junho de 2023, a partir das 14h00, no Estádio Municipal António Augusto Martins Pereira. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa com um subsídio de 625,00€, ao abrigo do disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, devendo ser garantido um seguro de acidentes pessoais, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro. -----

#### IV.46 **SUBSÍDIO**-----

Foi recebida uma comunicação da União Desportiva de Vale Maior, a solicitar apoio para a realização do evento "UDV Jovem 2023", no dia 10 de junho de 2023, no Parque de Lazer de Valmaior, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior. -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio de 30% das despesas

orçamentados, até ao limite máximo de € 1.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

**IV.47 MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. - PROJETO DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA "APRENDER COM A DIABETES"** -----

Lida a informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 26 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Cooperação no âmbito do projeto de intervenção comunitária "Aprender com a Diabetes", a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., representada pelo Dr. Pedro Miguel de Almeida Lopes, Médico Interno de Formação Especializada em Saúde Pública no ACES Baixo Vouga e autor do projeto, no âmbito do estágio de intervenção que se encontra a realizar. -----

**V.48 "2015/43 - AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL" - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 14 DE TRABALHOS CONTRATUAIS** -----

Lida a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 26.05.2023, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 14 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, adjudicada à empresa PAVIAzeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda., no montante de € 61.243,17, bem assim, autorizar o consequente pagamento. -----

**VI.49 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 761/2022** -----

Ato contínuo, foi presente o processo de obras particulares n.º 761/2022, de Orquídea Alexandra Teixeira Costa, respeitante à legalização da reconstrução de muro de vedação e suporte de terras, num terreno situado na Rua da Cancela, no lugar de Chaque, na freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

O Sr. Vereador Dr. Pedro Pintor declarou "Trata-se, portanto, e só de uma desconformidade legal (...)", citou o Ponto 9 do parecer do Arquiteto Eduardo Ferreira. Ora, tratando-se de uma "desconformidade legal", qual foi o auto ou multa aplicada por esse facto? Que comunicação, posterior, houve por parte da Câmara Municipal quando concluiu que se tratou de uma obra executada sem licenciamento, mesmo que seja agora possível a sua legalização? Deste modo, mantemos a coerência na nossa posição. Entendemos que se abre hoje, em caso de aprovação deste ponto, um precedente grave, ou seja, qualquer munícipe sabe, hoje, que pode construir sem licenciamento, porque depois vai ser possível legalizar. Esta estranha forma de gerir este

tipo de processos não nos parece a mais correta e, por isso, iremos abster-nos, mesmo sabendo que a aprovação deste ponto está garantida pela maioria do CDS.” -----

O Sr. Presidente referiu serem necessários esclarecimentos pelo Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, que se encontra ausente na presente reunião, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Pedro Pintor e Dr. Nuno Ribeiro, apreciar o processo em próxima reunião. -----

**VI.50 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5042, LOCALIZADO EM CALVÁRIO, NA FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR** -----

Foi presente um requerimento de Elisabete Marques Faria, residente na Rua Professor Egas Moniz, Edifício Cerrado, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Calvário, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, inscrito na matriz sob o artigo 5042, com a área de 617 m2. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 15 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

**VI.51 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4433, LOCALIZADO NA RUA DA SARRAIPA, EM CASALDIMA, NA FREGUESIA DA BRANCA**-----

Concluindo, foi presente um requerimento de Herança de António Carvalho Fonseca, residente na Rua do Mundo Novo, n.º 21, Branca, no qual solicita, nos termos do n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado na Rua da Sarraipa, em Casaldima, na freguesia da Branca, inscrito na matriz sob o artigo 4433, com a área de 552,75 m2. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 26 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

**C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções, além da realizada no início da reunião. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata excoutoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 51 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:37 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, [assinatura], Chefe de Unidade, que a redigi. -----

[assinatura]  
Câmara Municipal de São João del-Rei  
SI 124 17

[assinatura]  
[assinatura]

---



Global  
Parliament  
of Mayors

# Roadmap 2023-2024

More than ever cities and urban networks are at the core of a new world order. The Covid-19 pandemic has changed humanity, society and the planet. Global warming is a fact, and flood, fire and drought are part of the new climate and there are only 10000 days until 2050 when many cities aim to be net zero. War beyond international law is moving geopolitics towards a divided, hostile new world order. There is no rewind button. Back to the old normal is not an option. The GPM, mayors, cities and urban residents more generally, all have to draw lessons and invest in a different future. To do so, we must seriously address how we shift our political and economic order, which is materially expansive, socially divisive and environmentally hostile. We must also empower cities to defend democracy and build a sustainable future.

6

Doc 1  
p. 3

8

free

P. 1

## TOWARDS NEW CITIES IN A NEW GLOBAL ORDER Recovery, transition, renewal

### 1. Deepening democracy.

This new era, combining pandemics, global warming, war and multilateral geopolitical re-modelling, needs to reinforce its bonds with its populations and strengthen democratic rights and practices. Without an open democracy, based on human and inclusive rights and respect for the state of law it will be impossible to get the necessary support for recovery and transition plans. Opening democracy to participation, co-creation and co-production, at the right scale, from the neighborhood to the metropolis, will be a precondition for a swift transition. Cities will need to move from top-down, administrative government to a more horizontal, co-productive governance system including many forms of transversal collaboration. Mayors are pivotal engineers to open up political representation to co-productive city making. From top-down authoritarian government we have to move to a facilitating state and synergy with civil society. In that process mayors are increasingly repressed by corrupt or authoritarian regimes. Continental organizations like the EU or global leaders like the G7 should pay much more attention to the decline of democratic practices and the increase of repressive oppression of municipal democracy.

### 2. Recognizing interdependence and increasing empowerment.

Cities are increasingly recognized as integral actors in existing, and especially new, multilateral settings. Cities are not separate territories, they are nodes in networks, in a space of interactions and flows. Cities are not independent, but interdependent. The burden of recovery, transition and renewal will be on cities who need to be empowered to act. This needs to be acknowledged at both the nation-state level, as well as within international organizations and global institutions. A new global multilateral power structure, as promised by the UN75 general assembly, needs to be envisioned. Cities absolutely need to get recognized as equal partners in designing global policies. Mayors need to speak up to their national governments, their diplomats and to international networks and platforms to push for structural steps to be taken. Urban diplomacy and inter-urban solidarity will play an increasing role in development policies.

### 3. Renewing our health policies.

The pandemic showed that health and care are a top priority. The whole burden of the health crisis was put on doctors, nurses, hospitals and intensive care units. We will have to highlight a strong first line, where prevention and care meet,

focused on interdisciplinary neighborhood health provision, with special attention to elderly and weak people, as part of integrated welfare policies and social inclusion. Mayors will have to design health policies combining prevention and cure, medicine and coaching, local cohesion and social access. A new, post-pandemic urban paradigm can be realized in the caring city model, whereby cities are seen as places that look after us, that take care of our surroundings, that let us look after ourselves and other people.

#### 4. Promoting a more effective green deal.

The pandemic is part of our fractured relationship with nature. We have to increase our efforts against global warming and need to adapt to new conditions we did not avert. Yet, reducing emissions is not a single-issue policy. To build resilience we will have to focus more on an all-inclusive eco-systemic transition by reducing our ecological footprint, defending biodiversity and at the same time offering clean air, drinkable water, good food and more green and blue public spaces in our living areas. Mayors will have to translate global policies and objectives into transversal local transition plans based on a local eco-systemic diagnosis.

#### 5. Envisioning a new economic regime.

By focusing on health and a sustainable transition the economic recovery is not just a "return to normal". The crisis will be deep and lasting, not the least because of geopolitical instability and inflation. Rebuilding the economy must include more bottom-up policies, focusing on existing local resources so as to spread the benefits and based on an economy whose foundation is recycling and circular thinking, where everyone can play a part in overall urban development plans. To be successful the recovery plan should build on a constructive coalition between the forces of the market, public initiative and services and the commons and voluntary sector. The new urban economies will be more sustainable and more socially inclusive. Mayors will have to determine their local ecosystem in which the new economy is included in the urban vision.

#### 6. Implementing an inclusive social policy.

The health and energy crisis has put a great burden on the weakest amongst us. Social exclusion, poverty and unemployment is likely to increase. An urban exodus of middle classes and increasing distance or hybrid working will alter labor markets and commercial opportunities. Traditional programs of social relief will need more resources and attention and new approaches will need to be invented driven by new forms of solidarity and redistribution in civil society and extended social networks. Mayors will have to build on local resources to complement redistribution policies with voluntary local solidarity. It will need a focus on rebuilding social bonds and intercultural bridging.

## 7. Imagining the future.

To renew health, green, economic and social policies, peace and international solidarity will need all of us to strengthen our moral fiber, energy and motivation. Resetting urban life should recreate social proximity to overcome the distancing and atomization that were part of recent tendencies. Within this, arts, education, culture and media have a strong role. They are not just a (marginal) "sector", they are a vital catalyst to remobilize the population in this collective reinvention project. The necessary transformation is in itself a cultural project as it is about values, choices, mindset, attitudes, behavior and hearts, minds and skills. An all-inclusive powerful cultural mobilization is needed that recognizes diversity, equal rights, fighting racism, sexism and colonialism. Mayors will have to design urban cultural and artistic policies as central levers in mobilizing citizens to optimistically address recovery. These require a vision and a project for the future.

## 8. Data sovereignty and the smart.

The world is going through an information and digital revolution. We have little control over our personal data and so lose our sovereignty as citizens nor do we have a say as to how algorithms and AI are defined and constructed. The data driven smart city needs to refocus on enabling us to become smarter citizens and new regulatory structures are vital to ensure our independence and that of cities is guaranteed. Mayors are locally responsible to safeguard human rights, privacy, transparency and control mechanisms. Including our citizens in the digital revolution will need information and educational programs.

## 9. Rewriting processes and procedures.

Changing the relationship between the state, the market and civil society and mobilizing our citizens means revising urban policy and planning procedures. New times require new mechanisms to foster the public interest, such as using municipalities' power of procurement to bend the market to common good objectives. The post-Covid city also needs new measures of success as GDP is an inadequate measure and one of these is the 'social progress index'. Mayors are best positioned to judge the quality of integrated programs beyond bureaucratic ruling and often corrupted practices.

## 10. Mayors for the future.

A new world needs new forms of leadership. The new normal has to be creatively invented and put in place with the support of civil society and the consent of the population. Mayors are pivotal in aggregating all their cities positive energies so as to lead them through recovery, transition and renewal. Urban social cohesion involves producing a common destiny by mobilizing a future project with appropriate good governance and leadership. It is not based on single identities or history. If cities are central in implementing the Sustainable Development Goals, then mayors should get the means and the competences to fulfil that task. That project is a mission for the Global Parliament of Mayors. Its members will be at the forefront implementing the abovementioned principles.

*Urgency is needed. The pandemic has shaken systems, traditions, institutions, and norms. procedures and common sense. The climate crisis is rapidly unfolding and will increasingly fuel migration, both within borders and across them. War in Europe threatens to produce new, and increasingly disputatious, geopolitical alignments. Recovery is not merely going "back to normal". Cities are not merely "the local" setting for national policymakers. Many planetary challenges have to be dealt with as the future is created now. The burden of recovery, transition and renewal will be on cities who need to be empowered to act. This needs to be recognized at both the nation-state level, as well as within international organizations and global institutions. This was a message at the last World Urban Forum! A new global multilateral power structure is being designed on the go and the GPM needs to help shape it. Let us take up the mission!*

*The Road Map 2023-2024 has been discussed and established by the General Meeting of the Global Parliament of Mayors on 6 October 2022.*

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word "Goal" and a signature.*







As 15  
f  
g

## PROPOSTA

**ASSUNTO: Aprovação da Revisão da Estratégia Local de Habitação e relatório de Atividade referente ao ano de 2022**

Considerando que a habitação e a reabilitação são, cada vez mais, reconhecidas como áreas estratégicas e fundamentais ao desenvolvimento humano, à vida em comunidade e à promoção da competitividade e coesão dos territórios. É neste sentido que surge controvérsia nestas questões que se tem vindo a efetuar e a consolidar, no quadro das orientações e recomendações das mais variadas organizações.

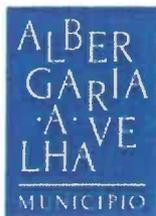
O direito à habitação é fundamental e constitucionalmente consagrado, a base de uma sociedade estável e coesa a partir do qual os cidadãos alicerçam as condições que lhes facultam aceder a outros direitos como a educação, a saúde ou o emprego

Em 2015, a aprovação da Estratégia Nacional para a Habitação (ENH), teve como principal intenção dar um primeiro passo para uma resposta adaptada às alterações financeiras, económicas e sociais verificadas nos últimos anos, bem como ao distanciamento progressivo entre o quadro normativo nacional e as políticas públicas nesse domínio.

É neste contexto, que o Governo, em outubro de 2017, lança a “Nova Geração de Políticas de Habitação” (\*) que tem como objetivo:

- garantir o acesso de todos a uma habitação adequada, entendida no sentido amplo de habitat e orientada para as pessoas, passando por um alargamento significativo do âmbito de beneficiários e da dimensão do parque habitacional com apoio público;
- criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como a reabilitação urbana passem de exceção a regra e se tornem nas formas de intervenção predominantes, tanto ao nível dos edifícios como das áreas urbanas.

(\*) - nos termos da Resolução do Conselho de Ministros nº50-A/2018, de 2 de maio de 2018.



É, neste âmbito, que o Município de Albergaria-a-Velha decide criar a Estratégia Local de Habitação, pretendendo preparar-se para dar resposta adequada às necessidades e aos desafios que a Nova Geração de Políticas de Habitação apresenta, de modo a poder beneficiar completamente os seus munícipes das melhorias que lhe estão associadas.

Assim sendo, a Estratégia Local de Habitação para o Município de Albergaria-a-Velha inclui:

- um diagnóstico com a identificação das carências habitacionais, quantitativas e qualitativas, na área do município, bem como eventuais falhas ou disfunções de mercado, sinalizando as situações de desadequação entre a oferta e a procura de habitação em termos de quantidade, tipologia e preço;
- um levantamento dos recursos habitacionais disponíveis e o seu estado de conservação e utilização, identificando as situações de recursos habitacionais públicos ou privados que não cumprem função social da habitação ou careçam de ser abatidos, pelo facto de a sua reabilitação não ser viável;
- a definição estratégica da missão, dos objetivos e das medidas a alcançar no prazo temporal de vigência da Estratégia Local de Habitação, tendo em conta a evolução do contexto económico e social;
- o elenco e calendário dos programas e medidas que o Município pretende lançar ou desenvolver para cumprir os objetivos e metas propostos, incluindo se for caso disso, propostas de alteração legislativa a apresentar aos órgãos competentes;
- o enquadramento financeiro e orçamental dos programas e medidas propostas, tendo em conta a capacidade de endividamento municipal, os programas plurianuais de investimento e a oportunidade de recorrer a financiamentos europeus de âmbito nacional ou resultantes de contratos administrativos em vigor ou a celebrar;
- a identificação dos diversos agentes públicos ou privados, a quem cabe a concretização dos programas e medidas propostos, bem como dos serviços ou empresas municipais envolvidas e as modalidades de cooperação ou delegação de competências entre o município e as freguesias da sua área.

Com a elaboração da Estratégia Local de Habitação, o Município de Albergaria-a-Velha iniciou uma abordagem que proporcionará determinadas vantagens, como uma maior celeridade na



resolução dos problemas habitacionais da população do Município e um aumento da visibilidade e notoriedade, em termos de desenvolvimento de políticas de habitação inovadoras e capazes de promover a inclusão social.

Numa primeira fase, e por razões de ordem operacional e urgência temporal, o Município optou por considerar a elaboração da Estratégia Local para a habitação e a respetiva candidatura ao 1º Direito – Programa de Acesso à Habitação. Esta candidatura engloba a reabilitação dos Bairros de Napoleão, Bairro das Lameirinhas e ainda a possibilidade de 18 famílias carenciadas candidatarem-se enquanto beneficiários diretos. A candidatura foi aprovada e celebrado acordo de colaboração com o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana.

Numa segunda fase, o Município optou por efetuar uma revisão do documento, permitindo a inclusão de outras habitações pertencentes ao Município, com necessidade de reabilitação e aumentou ainda o número de beneficiários diretos, que se podem candidatar a título privado, nomeadamente:

- a inclusão de 4 habitações pertencentes ao Bairro de Açores;
- a inclusão de 2 habitações pertencentes ao Bairro do Jogo;
- a inclusão de 1 habitação designada Casa do Professor situada em Vila Nova de Fusos;
- a inclusão de 1 habitação designada Casa do Professor situada em Carvalhal;
- o acréscimo de 32 vagas para Beneficiários Diretos;
- a inclusão de uma habitação pertencente à Paróquia de Frossos.

Salienta-se que foi submetido ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana a proposta de revisão da Estratégia Local de Habitação e relatório de atividades referente ao ano de 2022, tendo este sido objeto de aprovação no passado dia 22 de maio de 2023 (cf anexo).

Assim, considerando:

- as atribuições da Câmara Municipal no domínio da habitação, nos termos da alínea i) do nº2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro;
- e as competências da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h), do nº1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei nº75/2013 de 12 de setembro (RJAL), aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município;

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the name "Pinto" and a checkmark.



Proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a apreciação e votação da revisão da Estratégia Local de Habitação e relatório de Atividade referente ao ano de 2022 para o Município de Albergaria-a-Velha, que consubstancia a candidatura ao 1º Direito – Programa de Apoio ao acesso à Habitação.

Albergaria-a-Velha, 24 de maio de 2023

A VEREADORA DE AÇÃO SOCIAL

Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes





# RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Proposta fundamentada de atualização do Acordo de Financiamento celebrado ao abrigo do 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

Fevereiro de 2023



O presente relatório insere-se nos trabalhos de apoio à implementação da Estratégia Local de Habitação e foi elaborado por uma equipa técnica da Agenda Urbana – Estudos e Consultoria, Lda, com base na informação fornecida pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha.

Fevereiro de 2023

# Índice

1. INTRODUÇÃO .....	1
2. PONTO DE SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO.....	3
2.1. Execução do Acordo de Financiamento entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana .....	3
2.2. Ação Municipal no apoio aos Beneficiários Diretos .....	11
2.3. Ação Municipal no âmbito de outras medidas consagradas na Estratégia Local de Habitação .....	13
2.4. Conclusão .....	14
3. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO ACORDO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO AO ABRIGO DO PROGRAMA 1º DIREITO .....	15
3.1. Identificação de Novas Carências Habitacionais Existentes .....	15
3.2. Apresentação de Novas Soluções Habitacionais .....	16
3.3. Programação e Priorização das Novas Soluções Habitacionais .....	18
3.4. Estimativa de Custos das Novas Soluções Habitacionais .....	19
Índice de Quadros .....	21
Equipa Técnica .....	22

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'J', 'g', 'f', 'M', and a large signature.*

## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 68º da versão mais atualizada do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que cria o 1º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, elaborou-se o presente relatório sobre a execução do Acordo de Financiamento celebrado entre o Município de Albergaria-a-Velha e o IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., homologado no dia 18 de janeiro de 2022, bem assim como uma proposta fundamentada de atualização do mesmo face a alterações que, decorrido um ano, se verificaram, designadamente ao nível do universo das pessoas e dos agregados abrangidos pelas soluções habitacionais objeto do acordo.

Importa começar por salientar que o primeiro ano de execução do referido Acordo de Financiamento fica assinalado pelo desenvolvimento de vários trabalhos preparatórios e, sobretudo, pela criação das condições técnico-administrativas conducentes à implementação das medidas e dos projetos apresentados no âmbito da ação municipal consagrados no referido acordo, mas também orientadas para a mobilização dos Beneficiários Diretos que, no caso em apreço, assumem uma componente muito significativa das soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação de Albergaria-a-Velha.

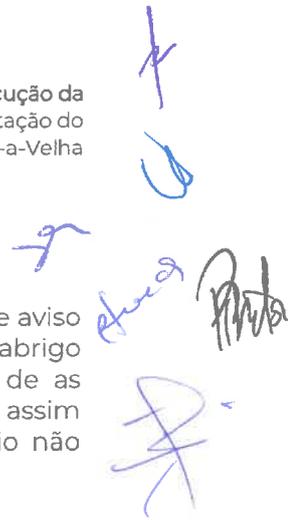
Desde logo, sublinha-se como relevante a implementação de um Modelo de Governação, definido na respetiva Estratégia Local de Habitação, e que se baseia fundamentalmente, na mobilização e envolvimento de vários setores e divisões da autarquia e ainda de consultoria externa especializada, sob coordenação executiva da Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social.

O presente relatório estrutura-se em duas partes assumidamente complementares.

Numa primeira parte, procura-se evidenciar as múltiplas atividades desenvolvidas no âmbito da implementação da Estratégia Local de Habitação, incluindo desde logo a execução do Acordo de Financiamento, numa perspetiva de acompanhamento e avaliação suportada, tanto quanto possível, por um conjunto de indicadores de monitorização, realização e de resultados que contribuam para a concretização das metas traçadas. Esta primeira parte do relatório inclui ainda a ação municipal no apoio aos Beneficiários Diretos, assim como, a ação municipal no âmbito de outras medidas consagradas na Estratégia Local de Habitação, nomeadamente referentes ao arrendamento acessível.

Numa segunda parte, e face às dinâmicas entretanto ocorridas, procura-se apresentar e fundamentar uma proposta de atualização do referido acordo, designadamente ao nível do universo dos agregados familiares abrangidos, assim como ao nível das soluções habitacionais preconizadas e da respetiva programação temporal.

Esta proposta de atualização considera-se pois fundamental para a melhoria dos processos de implementação das soluções habitacionais preconizadas, para uma alocação mais eficiente dos recursos públicos destinados a essas soluções, ou seja para tornar efetivos os compromissos que foram assumidos no âmbito da programação definida na Estratégia Local de Habitação de Albergaria-a-Velha, assim como da expectativa gerada junto da população em geral, cujo interesse e adesão são manifestos.



Por último, salienta-se como fator com impacto muito positivo o lançamento de aviso de concurso para apresentação de candidaturas aos financiamentos do PRR ao abrigo do Programa 1.º Direito, com introdução da “dimensão verde”, no sentido de as soluções habitacionais assegurarem elevados padrões de eficiência energética, assim como da possibilidade do financiamento poder atingir a totalidade de apoio não reembolsável.

De igual modo, ao longo deste último ano, não poderá ser negligenciável a intensa produção legislativa que procurou contribuir para esclarecer, clarificar e melhorar a operacionalização do Programa 1º Direito e a concretização dos objetivos e metas definidos nos Acordos de Financiamento.

No entanto, e uma vez que este fator implicou um processo de aprendizagem e de amadurecimento por parte de todos os agentes envolvidos, necessariamente, traduziu-se num esforço e tempo acrescidos na aquisição de novos conceitos, novas abordagens e novos procedimentos que se consideram absolutamente fundamentais para uma boa implementação da Estratégia Local de Habitação e da execução do Acordo de Financiamento.

## **2. PONTO DE SITUAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO**

### **2.1. Execução do Acordo de Financiamento entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana**

O Acordo de Financiamento celebrado entre o Município de Albergaria-a-Velha e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU), homologado no dia 18 de janeiro de 2022, define a programação estratégica das soluções habitacionais a apoiar do programa 1º Direito para 69 agregados familiares, correspondentes a 163 pessoas, que vivem em condições indignas no Município.

Em função das necessidades habitacionais das pessoas e dos agregados referidos, o Município de Albergaria-a-Velha vai recorrer exclusivamente à modalidade de Reabilitação de frações ou de prédios habitacionais.

Por sua vez, o valor total do investimento necessário ao cumprimento dos objetivos indicados é estimado em 6.998.480,00 €, de acordo com a programação financeira que consta do Quadro 1.

Do valor total de investimento, o IHRU prevê disponibilizar um financiamento que se estima no valor máximo de 6.382.946,00 €, sendo 3.307.147,00 € concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis e 3.075,799,00 € a título de empréstimo bonificado.

Do ponto de vista metodológico, apresenta-se nos quadros seguintes um conjunto de indicadores associados às respetivas ações, que servirão de base ao acompanhamento e monitorização da implementação das várias soluções habitacionais previstas no Acordo de Financiamento, até 2025.

Através da evolução destes indicadores é possível avaliar o grau de cumprimento das soluções acordadas face às metas determinadas para os anos de 2022 a 2024, e, caso seja necessário, intervir no sentido de corrigir / acelerar as ações em implementação.

Quadro 1 – Programação Financeira

SOLUÇÕES HABITACIONAIS			PROGRAMA FINANCEIRA (Investimento por ano)				
Nº	Tipo de solução	Nº Fogos	2022	2023	2024	2025	Total
1	Reabilitação de Habitação Social do Município (Pessoas Vulneráveis)	3	245.600,00 €				245.600,00 €
2	Reabilitação de Habitação Social do Município	7	584.800,00 €				584.800,00 €
3	Reabilitação de Habitação Social do Município	15		1.824.416,00 €			1.824.416,00 €
4	Reabilitação de Habitação Social do Município	25			1.333.600,00 €	909.600,00 €	2.243.200,00 €
5	Construção em terreno do Município no Alto do Assilhó (Pessoas Vulneráveis)	6		597.536,00 €			597.536,00 €
6	Construção em terreno do Município no Alto do Assilhó	13		1.502.928,00 €			1.502.928,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>69</b>	<b>830.400,00 €</b>	<b>3.924.880,00 €</b>	<b>1.333.600,00 €</b>	<b>909.600,00 €</b>	<b>6.998.480,00 €</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

### 2.1.1. Ação nº 1 - Reabilitação de Habitação Social do Município (Pessoas Vulneráveis)

No que se refere à Ação nº 1, foi acordado com o IHRU a reabilitação de 3 fogos em 2022, num investimento total de 245.600,00 €.

Como evidencia o Quadro 2, tendo como objetivo a implementação de ações de reabilitação, em 2022, o município realizou 13 reuniões preparatórias, 3 operações de inspeção e de levantamento do estado de conservação de frações e desenvolveu 3 Cadernos de Encargos. No decorrer do ano de 2022 foram também executados levantamentos topográficos, projetos de arquitetura e respetivas especialidades e emissão de certificados energéticos que se encontram em fase de conclusão, para posteriormente dar início à reabilitação. O investimento realizado até ao momento é de 2.850,78€.

Quadro 2 - Reabilitação de Habitação Social do Município (Pessoas Vulneráveis)

AÇÃO Nº 1 - Reabilitação de Habitação Social do Município (Pessoas Vulneráveis) Total de Fogos – 3 Investimento Total – 245.600,00 €	2022	2023	2024	2025
<b>INDICADORES</b>	<b>100%</b>			
· Nº de reuniões preparatórias realizadas	13			
· Nº de frações com inspeção e levantamento do estado de conservação	3			
· Nº de frações com Caderno de Encargos desenvolvido	3			
· Nº de frações com candidatura submetida e aceite pelo IHRU	0			
· Nº de frações com Concurso da Empreitada iniciado	0			
· Nº de frações com obras adjudicadas	0			
· Nº de frações com obras iniciadas	0			
· Nº de frações com a reabilitação concluída	0			
· Nº de frações reabilitadas entregues às famílias	0			
· Investimento realizado (€)	2.850,78€			
· Investimento realizado / Investimento previsto (%)	1,16%			

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
 - A large checkmark  
 - The word "concluído" written vertically  
 - A signature  
 - Another signature

## 2.1.2. Ação nº 2 - Reabilitação de Habitação Social do Município

No que respeita à Ação nº 2, foi acordado com o IHRU a execução de 7 fogos, em 2022, num investimento total de 584.800,00 €.

Com este objetivo e como se constata no Quadro 3, em 2022, foram realizadas 13 reuniões preparatórias.

Foram executados levantamentos topográficos, projetos de arquitetura e respetivas especialidades, que se encontram em fase de conclusão, assim como também se procedeu à emissão de certificados energéticos. O investimento realizado até ao momento é de 9.502,60 €.

**Quadro 3 - Reabilitação de Habitação Social do Município**

AÇÃO Nº 2 - Reabilitação de Habitação Social do Município				
Total de Fogos - 7	2022	2023	2024	2025
Investimento Total - 584.800,00€				
<b>INDICADORES</b>	<b>100%</b>			
- Nº de reuniões preparatórias realizadas	13			
- Nº de frações com candidatura submetida e aceite pelo IHRU	0			
- Nº de frações em Concurso para elaboração dos Projetos de Execução	0			
- Nº de frações com os Projetos de Execução adjudicados	0			
- Nº de frações com os Projetos de Execução concluídos	0			
- Nº de frações com Concurso da Empreitada iniciado	0			
- Nº de frações com obras adjudicadas	0			
- Nº de frações com obras iniciadas	0			
- Nº de frações com a reabilitação concluída	0			
- Nº de frações reabilitadas entregues às famílias	0			
- Investimento realizado (€)	9.502,60€			
- Investimento realizado / Investimento previsto (%)	1,62%			

### 2.1.3. Ação nº 3 - Reabilitação de Habitação Social do Município

No que respeita à Ação nº 3, foi acordado com o IHRU a execução de 15 fogos, em 2023, num investimento total de 1.824.416,00 €.

Com este objetivo, em 2022, foram realizadas 15 visitas ao bairro, englobando todas as habitações, de forma a definir as atividades seguintes. Foram solicitados orçamentos para levantamentos topográficos e para a elaboração de projetos de arquitetura e de especialidades que encontram-se em análise. O investimento realizado até ao momento é de 23.985,00 €.

**Quadro 4 - Reabilitação de Habitação Social do Município**

AÇÃO Nº 3 - Reabilitação de Habitação Social do Município	2022	2023	2024	2025
Total de Fogos - 15				
Investimento Total - 1.824.416,00 €				
<b>INDICADORES</b>		100%		
- Nº de reuniões preparatórias realizadas				
..Nº de visitas realizadas	15			
- Nº de frações com candidatura submetida e aceite pelo IHRU	0			
- Nº de frações em Concurso para elaboração dos Projectos de Execução	0			
- Nº de frações com os Projectos de Execução adjudicados	0			
- Nº de frações com os Projectos de Execução concluídos	0			
- Nº de frações com Concurso da Empreitada iniciado	0			
- Nº de frações com obras adjudicadas	0			
- Nº de frações com obras iniciadas	0			
- Nº de frações com a reabilitação concluída	0			
- Nº de frações reabilitadas entregues às famílias	0			
- Investimento realizado (€)	23.985,00€			
- Investimento realizado / Investimento previsto (%)	1,31%			

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
 - A large checkmark symbol.  
 - The word "Ação" written vertically.  
 - A signature that appears to be "Pinto".  
 - A large stylized signature or mark.

### 2.1.4. Ação nº 4 - Reabilitação de Habitação Social do Município

No que respeita à Ação nº 4, foi acordado com o IHRU a execução de 25 fogos, entre 2024 e 2025, num investimento total de 2.243.200,00 €.

Com este objetivo e como se observa no Quadro 5, em 2022, foram realizadas 13 reuniões preparatórias. Foi ainda solicitado a uma empresa externa a elaboração de levantamentos topográficos e de projetos de arquitetura e de especialidades que se encontram em execução, para posteriormente se avançar com a reabilitação. O investimento realizado até ao momento é de 23.756,50 €.

Quadro 5 - Reabilitação de Habitação Social do Município

AÇÃO Nº 4 - Reabilitação de Habitação Social do Município				
Total de Fogos – 25	2022	2023	2024	2025
Investimento Total - 2.243.200,00 €				
INDICADORES			60%	40%
- Nº de reuniões preparatórias realizadas	13			
- Nº de frações com candidatura submetida e aceite pelo IHRU	0			
- Nº de frações em Concurso para elaboração dos Projectos de Execução	0			
- Nº de frações com os Projectos de Execução adjudicados	0			
- Nº de frações com os Projectos de Execução concluídos	0			
- Nº de frações com Concurso da Empreitada iniciado	0			
- Nº de frações com obras adjudicadas	0			
- Nº de frações com obras iniciadas	0			
- Nº de frações com a reabilitação concluída	0			
- Nº de frações reabilitadas entregues às famílias	0			
- Investimento realizado (€)	23.756,50€			
- Investimento realizado / Investimento previsto (%)	1,05%			

### 2.1.5. Ação nº 5 – Construção em terreno do Município no Alto do Assilhó (Pessoas Vulneráveis)

No que respeita à Ação nº 5, foi acordado com o IHRU a execução de 6 fogos, em 2023, num investimento total de 597.536,00€.

Relativamente à ação nº 5, em 2022, foi realizada uma reunião preparatória e elaborado internamente uma proposta de projeto de arquitetura para a construção dos 6 fogos. Foram solicitados orçamentos para levantamentos topográficos que neste momento se encontram em análise.

Quadro 6 - Construção em terreno do Município no Alto do Assilhó (Pessoas Vulneráveis)

AÇÃO Nº 5 - Construção em terreno do Município no Alto do Assilhó (Pessoas Vulneráveis) Total de Fogos – 6 Investimento Total – 597.536,00€	2022	2023	2024	2025
<b>INDICADORES</b>		100%		
· Nº de reuniões preparatórias realizadas	1			
· Nº de frações identificadas para adquirir	0			
· Nº de frações adquiridos	0			
· Nº de frações com candidatura submetida e aceite pelo IHRU	0			
· Nº de frações em Concurso para elaboração dos Projectos de Execução	0			
· Nº de frações com os Projectos de Execução adjudicados	0			
· Nº de frações com os Projectos de Execução concluídos	0			
· Nº de frações com Concurso da Empreitada iniciado	0			
· Nº de frações com obras adjudicadas	0			
· Nº de frações com obras iniciadas	0			
· Nº de frações com a reabilitação concluída	0			
· Nº de frações reabilitadas entregues às famílias	0			
· Investimento realizado (€)	0			
· Investimento realizado / Investimento previsto (%)	0			



### 2.1.6. Ação nº 6 – Construção em terreno do Município no Alto de Assilhô

No que respeita à Ação nº 6, foi acordado com o IHRU a execução de 13 fogos, em 2023, num investimento total de 1.502.928,00€.

Relativamente à ação nº 6, como se evidencia no Quadro 7, foi realizada uma reunião preparatória e elaborado internamente uma proposta de projeto de arquitetura para a construção dos 13 fogos. Foram solicitados orçamentos para levantamentos topográficos que neste momento encontram-se em análise.

**Quadro 7 - Construção em terreno do Município no Alto do Assilhô**

AÇÃO Nº 6 - Construção em terreno do Município no Alto do Assilhô				
Total de Fogos – 13	2022	2023	2024	2025
Investimento Total – 1.502.928,00€				
INDICADORES		100%		
· Nº de reuniões preparatórias realizadas	1			
· Nº de frações identificadas para adquirir	0			
· Nº de frações adquiridos	0			
· Nº de frações com candidatura submetida e aceite pelo IHRU	0			
· Nº de frações em Concurso para elaboração dos Projectos de Execução	0			
· Nº de frações com os Projectos de Execução adjudicados	0			
· Nº de frações com os Projectos de Execução concluídos	0			
· Nº de frações com Concurso da Empreitada iniciado	0			
· Nº de frações com obras adjudicadas	0			
· Nº de frações com obras iniciadas	0			
· Nº de frações com a reabilitação concluída	0			
· Nº de frações reabilitadas entregues às famílias	0			
· Investimento realizado (€)	0			
· Investimento realizado / Investimento previsto (%)				

## 2.2. Ação Municipal no apoio aos Beneficiários Diretos

O apoio do Município de Albergaria-a-Velha aos Beneficiários Diretos (BD) constitui outro dos pilares fundamentais da Estratégia Local de Habitação.

Trata-se de uma ação complexa que exige tempo e dedicação, dadas as dificuldades de muitos destes agregados familiares em darem seguimento ao que lhes é solicitado.

Entre as atividades já desenvolvidas no sentido de apoiar os BD são de salientar a notificação realizada pela Câmara Municipal, através de atendimentos presenciais e entrega de ofício escrito com toda a informação relativa ao 1º Direito aos 18 BD.

No que se refere à divulgação referente ao Programa 1º Direito, a Câmara Municipal disponibilizou no seu sítio da internet, um manual de apoio aos beneficiários diretos, um flyer, um simulador do IHRU e ainda a legislação inerente ao programa.

Foram, ainda, dinamizadas três sessões de esclarecimento por parte da empresa Agenda Urbana, por forma a clarificar o Manual de Apoio aos Beneficiários Diretos, disponível no sítio da Internet, tendo sido esclarecidas as dúvidas apresentadas.

De salientar, que o Município de Albergaria-a-Velha, encontra-se a apoiar os Beneficiários Diretos na elaboração de projetos de arquitetura e de especialidades e na isenção de taxas de licenciamento de obras, de forma a facilitar todo o processo.

Como se observa no Quadro 8, em 2022, foram realizados pela Autarquia 35 atendimentos individuais a BD, correspondendo a um universo de cerca de 50 pessoas. Foram realizadas 6 reuniões preparatórias internas e 3 sessões de esclarecimento dirigidas aos BD, presidentes de juntas de freguesia, administrações de condomínio e IPSS, por forma a que a informação chegue ao maior número de pessoas/famílias. No início de 2023 já se realizou uma nova sessão de esclarecimento.

Neste momento, o Município tem 4 projetos de arquitetura aprovados de BD na câmara, sendo que se está a aguardar pelos projetos de especialidades e mapas de quantidades para se prosseguir com os pedidos de orçamentos para a reabilitação das habitações.

Entretanto, também em 2022 foi elaborado o primeiro procedimento instrumental de apoio à candidatura de um Beneficiário Direto.

**Quadro 8 - Mobilização dos Beneficiários Diretos**

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
· Nº de atendimentos individualizados	35			
· Nº de reuniões preparatórias realizadas	6			
· Nº de Sessões de Esclarecimento e de Divulgação com os potenciais Beneficiários Diretos	3	1		



Relatório de Execução da  
Estratégia Local de Habitação do  
Município de Albergaria-a-Velha

*Handwritten notes and signatures in blue ink:*  
- A large checkmark.  
- The word "fevereiro" (February) written vertically.  
- A signature that appears to be "Pinto".  
- Another signature below it.

· N° de procedimentos instrumentais de apoio às futuras candidaturas de Beneficiários Diretos	1			
· N° de Beneficiários Diretos que realizaram candidaturas ao 1.º Direito	0			
· N° de Beneficiários Diretos com as suas frações reabilitadas com apoio do 1.º Direito	0			
· Investimento realizado (€)	0			
· Investimento realizado / Investimento previsto (%)	0			

### 2.3. Ação Municipal no âmbito de outras medidas consagradas na Estratégia Local de Habitação

Para além das ações associadas diretamente às soluções habitacionais, foram realizadas outras ações de apoio e preparação à implementação da ELH.

Assim, visando poder obter bons resultados na execução da sua Estratégia Local de Habitação, o município de Albergaria-a-Velha criou, desde um primeiro momento, uma “task force” constituída por elementos do executivo e por técnicos da autarquia para acompanhar e apoiar a implementação da ELH.

Simultaneamente, procedeu à contratação de serviços técnicos especializados para o acompanhamento da implementação da ELH, sendo escolhida para o efeito a Empresa “Agenda Urbana”, a qual tinha sido anteriormente responsável pela elaboração da ELH. Para além de prestar apoio sempre que necessário, a “Agenda Urbana” tem reunido com a “task force” do município com uma periodicidade quinzenal.

É igualmente de destacar que, como ilustra o Quadro 9, em 2022 foram elaborados 3 documentos técnicos. Entre estes documentos consta um Roadmap para o apoio à implementação da ELH, um Manual do Beneficiário Direto, um panfleto com a informação direcionada aos BD e, no momento presente, está em elaboração um regulamento para a criação de um Programa Municipal de Arrendamento Acessível.

Quadro 9 - Outros indicadores

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
· N° de sessões de esclarecimento e divulgação realizadas	3			
· N° de Relatórios/Pareceres/ Documentos Anuais elaborados	3			



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and smaller ones above it.

## 2.4. Conclusão

Como seria de esperar, 2022, ano de partida para a implementação da Estratégia Local de Habitação do Município de Albergaria-a-Velha foi marcado pela primeira abordagem aos requisitos do 1º Direito, durante o qual se iniciou um processo de aprendizagem e de amadurecimento, por parte de todos os intervenientes, sobre as questões específicas associadas à ELH.

Foram assim estabelecidos contactos com diferentes pessoas e instituições do concelho, com o objetivo de identificar valências, formar equipas e definir metodologias de trabalho a adotar no decorrer da implementação da ELH.

Em termos gerais, pode considerar-se que este primeiro ano teve como função principal preparar as condições de cariz essencialmente imaterial para, a partir do segundo ano, o município avançar à execução física das soluções habitacionais previstas na Estratégia Local de Habitação.

### **3. PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO ACORDO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO AO ABRIGO DO PROGRAMA 1º DIREITO**

#### **3.1. Identificação de Novas Carências Habitacionais Existentes**

Desde a elaboração da Estratégia Local de Habitação e atendendo às mudanças económicas e sociais entretanto ocorridas, o número de famílias em situação de carência habitacional no Concelho aumentou, passando em termos globais de 88 para 133 famílias.

Recorde-se que a Estratégia Local de Habitação aprovado contemplou a intervenção em 69 fogos do Município, em 18 fogos de Beneficiários Diretos e em 1 fogo da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Albergaria-a-Velha (APPACDM).

Assim, em fevereiro de 2023, com o contributo de várias entidades foram encontradas as seguintes respostas para as 133 famílias em carência habitacional existentes no Concelho de Albergaria-a-Velha.

- A Câmara Municipal irá ser responsável pela resolução dos problemas de 81 famílias em carência habitacional (antes da revisão da ELH estava previsto uma resposta a 69 agregados familiares);
- A APPACDM irá continuar a responder a 1 família em situação de carência habitacional;
- A Paróquia de Frossos irá responder a 1 família em situação de carência habitacional (nova ação);
- Como BD será encontrada solução para 50 famílias (anteriormente eram 18 famílias).

Deste modo, atendendo ao agravamento das dificuldades habitacionais em Albergaria-a-Velha é seguidamente apresentada e fundamentada uma proposta de atualização do Acordo de Financiamento celebrado com o IHRU ao abrigo do Programa 1º Direito. Esta proposta vem responder particularmente ao aumento considerável de novos pedidos de habitação realizados ao Município, indicando igualmente as soluções habitacionais preconizadas e a respetiva programação temporal.



Para além das ações a realizar pelo município, serão ainda propostas as ações nº 8, nº 9 e nº 10 da responsabilidade da Paróquia de Frossos, da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Albergaria-a-Velha e dos Beneficiários Diretos, respetivamente, nas seguintes condições:

#### **Ação nº 8 – Reabilitação de Habitação da Paróquia de Frossos – 1 fogo**

Trata-se de uma nova ação que consiste na reabilitação de uma habitação da Paróquia de Frossos, transformando-a num fogo de tipologia T3. A ação será realizada em 2024 e 2025.

#### **Ação nº 9 – Reabilitação de uma Habitação da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Albergaria-a-Velha (APPACDM) – 1 fogo**

Trata-se de uma ação já prevista, a cargo da APPACDM, que se mantém e que consta da reabilitação de 1 fogo de tipologia T2.

#### **Ação nº 10 – Reabilitação de fogos propriedade dos Beneficiários Diretos (BD) – 50 fogos**

Recorde-se que ELH anteriormente aprovada constava a reabilitação de 18 fogos, de proprietários privados dispersos pelo concelho como Beneficiários Diretos.

Com esta revisão, o número de fogos a reabilitar aumenta substancialmente, sendo agora 50 (6T1+24T2+15T3+5T4), os fogos da responsabilidade dos Beneficiários Diretos. A ação será desenvolvida durante os anos de 2023, 2024 e 2025.

Em suma, com a revisão da Estratégia Local de Habitação de Albergaria-a-Velha propõe-se a intervenção em 133 fogos, através da participação da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha (81 fogos), da Paróquia de Frossos (1 fogo) da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Albergaria-a-Velha (1 fogo) e dos Beneficiários Diretos (50 fogos).

Estas soluções irão substituir/complementar as soluções apresentadas e aprovadas na Estratégia Local de Habitação de Albergaria-a-Velha que estão neste momento em pleno processo de desenvolvimento, como aliás se constata no Relatório de Execução, permitindo responder eficazmente às carências habitacionais do Concelho.



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jose', 'Milton', and a large stylized signature.]*

### **3.3. Programação e Priorização das Novas Soluções Habitacionais**

A concretização das novas soluções habitacionais apresentadas no ponto anterior, bem como o processo de implementação da Estratégia Local de Habitação de Albergaria-a-Velha no terreno, tornou necessário a realização de uma nova programação e priorização global da ELH.

Assim, e como se observa no Quadro 10, estão previstas as seguintes alterações nas ações anteriormente programadas e priorizadas:

### **3.4. Estimativa de Custos das Novas Soluções Habitacionais**

Como se observa no Quadro 10, tendo em consideração as alterações propostas e as novas soluções habitacionais apresentadas, a estimativa global de custos prevista da ELH do Concelho de Albergaria-a-Velha é de 16.902.314,00 € (dezasseis milhões novecentos e dois mil e trezentos e catorze euros).

O investimento público, da responsabilidade da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, é de 10.112.939,00 € (dez milhões cento e doze mil e novecentos e trinta e nove euros).

No que concerne ao investimento privado, prevê-se que aos BD corresponderá um investimento de 6.519.075,00 € (seis milhões quinhentos e dezanove mil e setenta e cinco euros), à Paróquia de Frossos um valor de 149.175,00 € (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e cinco euros.) e à APPACDM um valor de 121.125,00 € (cento e vinte e um mil cento e vinte e cinco euros). Ou seja, ao investimento privado caberá um valor total de 6.789.375,00 € (seis milhões setecentos e oitenta e nove mil e trezentos e setenta e cinco euros).

Quadro 10 – Nova Programação Financeira

SOLUÇÕES HABITACIONAIS				PROGRAMA FINANCEIRA (Investimento por ano)			
Nº	Tipo de solução	Nº Fogos	Prioridade	2023	2024	2025	Total
1	Reabilitação de Habitação Social do Município (Pessoas Vulneráveis)	3 (2T2+1T3)	1	245.600,00 €	---	---	245.600,00 €
2	Reabilitação de Habitação Social do Município	7 (2T1+1T2+2T3+2T4)	1	584.800,00 €	---	---	584.800,00 €
3	Reabilitação de Habitação Social do Município (redução)	12 (12T2)	1	1.453.500,00 €	---	---	1.453.500,00 €
4	Reabilitação de Habitação Social do Município (ampliação)	32 (1T1+9T2+9T3+13T4)	1	---	4.647.375,00 €	---	4.647.375,00 €
5	Construção em terreno do Município no Alto do Assilhô (Pessoas Vulneráveis)	6 (3T1+2T2+1T3)	1	597.536,00 €	---	---	597.536,00 €
6	Construção em terreno do Município no Alto do Assilhô	13 (2T1+5T2+6T3)	1	1.502.928,00 €	---	---	1.502.928,00 €
7	Reabilitação de Habitação Social do Município (nova ação)	8 (2T1+6T3)	1	---	540.600,00 €	540.600,00 €	1.081.200,00 €
8	Reabilitação de Habitação da Paróquia de Frossos (nova ação)	1 (1T3)	1	---	149.175,00 €	---	149.175,00 €
9	Reabilitação de uma Habitação da APPACDM	1 (1T2)	1	---	121.125,00 €	---	121.125,00 €
10	Reabilitação de fogos propriedade dos Beneficiários Diretos (BD) (alteração da ação)	50 (6T1 + 24T2 + 15T3 + 5T4)	1	1.303.815,00 €	2.607.630,00 €	2.607.630,00 €	6.519.075,00 €
<b>TOTAL</b>		<b>133</b>	---	<b>5.688.179,00 €</b>	<b>8.065.905,00 €</b>	<b>3.148.230,00 €</b>	<b>16.902.314,00 €</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## Índice de Quadros

Quadro 1 - Programação Financeira .....	4
Quadro 2 - Reabilitação de Habitação Social do Município (Pessoas Vulneráveis) .....	5
Quadro 3 - Reabilitação de Habitação Social do Município .....	6
Quadro 4 - Reabilitação de Habitação Social do Município .....	7
Quadro 5 - Reabilitação de Habitação Social do Município .....	8
Quadro 6 - Construção em terreno do Município no Alto do Assilhó (Pessoas Vulneráveis) .....	9
Quadro 7 - Construção em terreno do Município no Alto do Assilhó .....	10
Quadro 8 - Mobilização dos Beneficiários Diretos .....	11
Quadro 9 - Outros indicadores .....	13
Quadro 10 – Nova Programação Financeira .....	20



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

## Equipa Técnica



- Vereadora Dr.ª Catarina Mendes (Coordenação Política);
- Dr.ª Sónia Almeida (Coordenação Técnica);
- Dr.ª Margarida Nogueira



- Doutor Eng.º Álvaro Santos (Coordenação)
- Prof. Doutor Miguel Branco-Teixeira
- Arq.º Paulo Valença
- Dr. Alexandre Barroso de Freitas

